



Prefeitura Municipal de Marília Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do objeto: Artigo 2º, II da Lei 14.133/2021 - compra, inclusive por encomenda – Bens Comuns.

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Zeladoria 10º Grupamento de Bombeiros - Tiro de Guerra	Cesar Henrique da Cunha Fiala 1º TEN PM Dante Dias Vivan Cesar Henrique da Cunha Fiala
Secretaria Municipal da Educação	Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	Valéria Cavecci
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Johnny Mota Pereira
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos - Gestão Ambiental - Serviços Públicos	Rodrigo Más Alves Mário Rui Andrade de Moura
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Helide Maria Parrera
Secretaria Municipal da Saúde (NUMA)	Cid Loureiro Penteado Junior
Secretaria Municipal da Cultura	Taís Vanessa Monteiro

Considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 9.184 de 19 de novembro de 2024, por tratar-se de contratação habitual, a qual não se enquadra em nenhum dos incisos do artigo 3º da referida Lei, e embasada também no artigo 4º, estas unidades requisitantes dispensaram a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar**, assim como da **Análise de Riscos**.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de materiais elétricos, destinados às diversas Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
01	1.01.04.5085-6	810	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 25 CM; MEDIDAS MÍNIMAS 25CM X 3,5MM, PRETA. - 100 UN
02	1.01.04.4513-5	6	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM - PACOTE COM 100
03	1.01.04.2402-2	6.854	UN	ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM. PRETA
04	1.01.04.5207-7	800	UN	ABRAÇADEIRA NYLON 20CM - BRANCA - 100 UN
05	1.01.04.5209-3	800	UN	ABRAÇADEIRA NYLON 25CM - BRANCA - 100 UN

GRUPO 02				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
06	1.01.04.4781-2	80	UN	ADAPTADOR DE PORCELANA E40 PARA E27
07	1.01.04.5089-9	162	UN	ADAPTADOR PADRAO BRASILEIRO PARA UNIVERSAL; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM NO MINIMO 2 PINOS DE ENTRADA EM METAL DE ALTA QUALIDADE; TOMADA PARA 10A E 20A; PARA ATÉ 250V.
08	1.01.04.5187-9	80	UN	ADAPTADOR SOQUETE E27 PARA E40 - EM METAL.
09	1.01.04.0035-2	80	UN	ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 - EM METAL.
10	1.01.04.5423-1	204	UN	ADAPTADOR TIPO "T" MODELO NOVO 3 ENTRADAS; CONFECCIONADO EM TERMOPLASTICO, ENCAIXE PARA TOMADA 10A
11	1.01.04.5144-5	180	UN	ADAPTADOR TIPO "T" MODELO NOVO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO

Assinado por 8 pessoas: TÁIS VANESSA MONTEIRO, VALÉRIA CAVECCI, JOHNNY MOTA PEREIRA, PALOMA APARECIDA LIBÂNIO NUNES, ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO, MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA e HÉLIDE MARIA PARRERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A084-6B39-BCEC-8790> e informe o código A084-6B39-BCEC-8790



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

12	1.01.04.5122-4	180	UN	PINO MACIÇO (PLUG) FÊMEA REFORÇADO 2P + T 10A.
13	1.01.04.5125-9	147	UN	PINO MACIÇO (PLUG) FÊMEA REFORÇADO 2P + T 20A.
14	1.01.04.5123-2	200	UN	PINO MACIÇO (PLUG) MACHO REFORÇADO 2 PONTA 10A.
15	1.01.04.5124-0	352	UN	PINO MACIÇO (PLUG) MACHO REFORÇADO 2 PONTA 20A.

GRUPO 03				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
16	1.01.04.5424-0	15	UN	ALICATE AMPERIMETRO MULTIMETRO DIGITAL; MEDIDOR DE CORRENTE ELÉTRICA; DISPLAY LCD; MEDE TENSÃO AC/DC; PARA CORRENTE DE NO MÍNIMO 400A; FONTE DE ENERGIA DUAS PILHAS AAA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES
17	1.01.04.5404-5	15	UN	ALICATE BICO REDONDO 6" ISOLAÇÃO 1000V
18	1.06.01.1735-2	15	UN	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ISOLAÇÃO 1000V
19	1.06.01.1740-9	15	UN	ALICATE PARA CORTAR E DESENCAPAR FIOS COM AJUSTE DE 1MM À 16MM
20	1.01.04.5091-0	15	UN	ALICATE TIPO ELETRICISTA Nº 8; COM CABO ISOLADOR PARA ATÉ 1000V

GRUPO 04				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
21	1.01.04.3789-2	50	UN	ARMAÇÃO PRESBOW P/ ROLDANA 1X1
22	1.01.04.5280-8	42	UN	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 X1 PESADA 3/16
23	1.01.04.4865-7	20	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, 67X72
24	1.01.04.1368-3	29	UN	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72
25	1.01.04.3125-8	300	UN	ROLDANA PLÁSTICA 36 X 36
26	1.01.04.2060-4	30	UN	SUPORTE "L" C/ ROLDANA DE TELEFONE
27	1.01.04.3032-4	72	UN	BRAQUETE C/02 ISOLADORES

GRUPO 05				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
28	1.01.04.4386-8	102	UN	ARRUELA 1/4 LISA
29	1.01.07.0844-6	204	UN	ARRUELA 5/16
30	1.01.04.5022-8	80	UN	ARRUELA ZINCADA (E) 1 1/2"
31	1.01.04.4906-8	2.000	UN	PARAFUSO COM BUCHA S-10
32	1.01.04.4582-8	2.100	UN	PARAFUSO COM BUCHA S8
33	1.01.04.1773-5	72	PC	PORCA 1/4
34	1.01.05.0850-1	150	UN	PORCA 5/16
35	1.01.04.5704-4	50	UN	BUCHA S-10 PARA BLOCO COM PARAFUSOS, CABEÇA SEXTAVADA 1/4 x 65
36	1.01.04.5092-9	2.200	UN	BUCHA S-12 COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO ROSCA SOBERBA E CABEÇA SEXTAVADA
37	1.01.04.5093-7	1.775	UN	BUCHA S-6 COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO ROSCA SOBERBA E CABEÇA SEXTAVADA
38	1.01.04.2625-4	273	PT	BUCHA S10 COM PARAFUSO ROSCA SOBERBA E CABEÇA SEXTAVADA, PACOTE COM 100 UNIDADES
39	1.01.04.5382-0	300	UN	BUCHA S10 COM PARAFUSO TIPO PHILIPS
40	1.01.04.5211-5	1.000	UN	BUCHA S10 COMUM
41	1.01.04.5212-3	2.500	UN	BUCHA S10 PARA BLOCO
42	1.01.04.5217-4	1.000	UN	BUCHA S12 COMUM
43	1.01.04.5218-2	1.600	UN	BUCHA S12 PARA BLOCO
44	1.01.04.4361-2	3.552	UN	BUCHA S6 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS
45	1.01.04.5215-8	1.600	UN	BUCHA S6 COMUM
46	1.01.04.5216-6	2.400	UN	BUCHA S6 PARA BLOCO
47	1.01.04.4362-0	3.802	UN	BUCHA S8 COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO CABEÇA PHILIPS
48	1.01.04.5094-5	1.250	UN	BUCHA S8 COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO ROSCA SOBERBA E CABEÇA SEXTAVADA
49	1.01.04.5213-1	1.000	UN	BUCHA S8 COMUM
50	1.01.04.5214-0	2.300	UN	BUCHA S8 PARA BLOCO
51	1.01.04.5789-3	240	UN	CHUMBADOR TIPO PARABOLT (PBA), AÇO CARBONO ZINCADO, 1/2" x 4" (12,7 MM x 100 MM), COM CONE DE EXPANSÃO, PORCA SEXTAVADA E ARRUELA. INDICADO PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO.

Assinado por 8 pessoas: TÁIS VANESSA MONTEIRO, VALÉRIA CAVECCI, JOHNNY MOTA PEREIRA, PALOMA APARECIDA LIBÂNIO NUNES, ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO, MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA e HÉLIDE MARIA PARRERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A084-6B39-BCEC-8790> e informe o código A084-6B39-BCEC-8790



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

GRUPO 06				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
52	1.01.04.0121-9	120	UN	BATERIA 9V
53	1.01.04.2497-9	70	UN	BOBINA PARA CONTATOR WEG CWM 25. 220 V
54	1.01.04.2410-3	70	UN	BOBINA PARA CONTATOR WEG CWM 40. 220 V

GRUPO 07				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
55	1.01.04.5776-1	100	RL	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO, ROLO DE 100M
56	1.01.04.2495-2	1.500	M	CABINHO PP 2 X 2,5MM²; DUAS VIAS ISOLADAS SEPARADAMENTE NUM MESMO CABO.
57	1.01.08.0368-6	300	M	CABO 16MM AZUL
58	1.01.04.5405-3	800	M	CABO 3X1,0MM 500V COM AS VIAS INTERNAS NAS CORES AZUL, PRETO E VERDE
59	1.01.04.5406-1	204	M	CABO 3X1,5MM 750V 70°C
60	1.01.04.0304-1	600	M	CABO COBRE EXTRAFLEXIVEL # 1,5MM² X 750V
61	1.01.04.3530-0	200	M	CABO COBRE EXTRAFLEXIVEL # 6,0 MM² X 750 V.
62	1.01.04.2470-7	90	KG	CABO DE ALUMÍNIO NÚ 4.0 AWG COM ALMA AÇO
63	1.01.04.5150-0	500	M	CABO DE COBRE EXTRAFLEX 50 MM² 0,6/1KV
64	1.01.04.2646-7	2.500	M	CABO DE COBRE EXTRAFLEXIVEL # 10,0MM² X 750V, PRETO
65	1.01.04.5112-7	500	M	CABO DE COBRE EXTRAFLEXIVEL DE 1,00MM² CORES VARIDAS; AS CORES NECESSÁRIAS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DO SETOR SOLICITANTE SERÃO DESIGNADAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
66	1.01.04.5113-5	7.300	M	CABO DE COBRE EXTRAFLEXIVEL DE 1,5MM² X 750V; CORES VARIDAS; AS CORES NECESSÁRIAS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DO SETOR SOLICITANTE SERÃO DESIGNADAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
67	1.01.04.5095-3	4.400	M	CABO DE COBRE EXTRAFLEXIVEL DE 25,0MM² X 750V; CORES VARIDAS; AS CORES NECESSÁRIAS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DO SETOR SOLICITANTE SERÃO DESIGNADAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
68	1.01.04.5098-8	6.300	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM² X 750V CORES VARIADAS; A METRAGEM NA COR NECESSÁRIA SERÁ INFORMADA NO PEDIDO PELO SETOR SOLICITANTE CONFORME SUA NECESSIDADE.
69	1.01.04.5097-0	4.400	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6MM² X 750V CORES VARIADAS; A METRAGEM NA COR NECESSÁRIA SERÁ INFORMADA NO PEDIDO PELO SETOR SOLICITANTE CONFORME SUA NECESSIDADE.
70	1.01.04.5426-6	100	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10,0 MM² X 750 V, CORES VARIADAS
71	1.01.04.5428-2	400	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16,0 MM² X 750 V, PRETO
72	1.01.04.4366-3	800	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4,0MM² X 750V AZUL
73	1.01.04.5154-2	2.530	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4,0MM² X 750V CORES VARIADAS; A METRAGEM E A COR NECESSÁRIA SERÁ INFORMADA NO PEDIDO PELO SETOR SOLICITANTE CONFORME SUA NECESSIDADE.
74	1.01.04.4363-9	2.000	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6MM² X 750V AZUL
75	1.01.04.2370-0	3.100	M	CABO DE COBRE ISOLADO # 35,0 MM² X 750 V ANTICHAMA, EXTRAFLEXIVEL
76	1.01.04.0313-0	2.150	M	CABO DE COBRE PP 2 X 1,5 MM²; DUAS VIAS ISOLADAS SEPARADAMENTE NUM MESMO CABO.
77	1.01.04.5099-6	2.700	M	CABO DE COBRE PP 3 X 1,5MM² PRETO; TRES VIAS ISOLADAS SEPARADAMENTE NUM MESMO CABO, SENDO 02 VIAS + TERRA
78	1.01.04.2447-2	2.400	M	CABO DE COBRE PP 4 X 2,5 MM²
79	1.01.04.5790-7	1.200	M	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX, CONDUTOR DE 10 MM², ISOLAÇÃO EM PVC 70 °C, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 1 KV, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA EM BAIXA TENSÃO, CONFORME NBR 8182
80	1.01.04.5407-0	50	M	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇAS, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E LIVRE DE HALOGENÍOS - 2,5 MM - 0,6/1KV NA COR VERDE OU VERDE-AMARELO

Assinado por 8 pessoas: TÁIS VANESSA MONTEIRO, VALÉRIA CAVECCI, JOHNNY MOTA PEREIRA, PALOMA APARECIDA LIBÂNIO NUNES, ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO, MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA e HÉLIDE MARIA PARRERA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A084-6B39-BCEC-8790> e informe o código A084-6B39-BCEC-8790



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

81	1.01.04.5145-3	500	M	CABO EXTRA FLEX 185 MM² 0,6/1KV
82	1.01.04.5146-1	500	M	CABO EXTRA FLEX 95 MM² 0,6/1KV
83	1.01.04.5632-3	10	M	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM, COR AZUL
84	1.01.04.5631-5	20	M	CABO FLEXÍVEL 10,00MM COR PRETA
85	1.01.04.0340-8	1.000	M	CABO FLEXÍVEL 4MM
86	1.01.04.5018-0	45	RL	CABO FLEXÍVEL 50,00 MM AZUL - ROLO 100M
87	1.01.04.5017-1	70	RL	CABO FLEXÍVEL 50,00 MM PRETO - ROLO 100M
88	1.01.04.5792-3	900	M	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX, CONDUTOR DE 25 MM², ISOLAÇÃO EM PVC 70 °C, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 1 KV, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA EM BAIXA TENSÃO, CONFORME NBR 8182
89	1.01.04.2427-8	1.300	M	CABO QUADRUPLIX 4 X 16.0 MM² X 750 V
90	1.01.04.5115-1	1.300	M	FIO 10MM AZUL; CABO DE COBRE FLEXIVEL
91	1.01.04.2369-7	54	M	FIO DE COBRE ISOLADO # 10,0 MM² X 750 V ANTICHAMA, EXTRAFLEXÍVE L
92	1.01.04.2536-3	300	M	FIO DE COBRE ISOLADO # 6.0 MM² X 750V
93	1.01.04.4367-1	3.500	M	FIO DE COBRE ISOLADO 1,5MM2 X 750V, ANTICHAMA - FLEX PRETO
94	1.01.04.5039-2	54	M	FIO PARALELO 2X1,5MM
95	1.01.04.4346-9	2.500	M	FIO PARALELO FLEXIVEL BRANCO 1,5MM2
96	1.01.04.4347-7	2.700	M	FIO PARALELO FLEXIVEL BRANCO 2,5MM2
97	1.01.04.5116-0	2.100	M	FIO 16MM X 750V AZUL; CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO NAS CORES PRETO OU AZUL; AS CORES NECESSÁRIAS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DO SETOR SOLICITANTE SERÃO DESIGNADAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
98	1.01.04.1230-0	1.976	UN	FITA ISOLANTE 20 MT. COR PRETA
99	1.01.04.0010-7	364	RL	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 M
100	1.01.04.4642-5	50	SC	FITA AUTO FUSÃO, DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR), ROLO DE 10 METROS, PARA ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO CONTRA UMIDADE EM EMENDAS, CONEXÕES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM FIOS E CABOS.
101	1.01.04.4350-7	2.200	M	CABO PP 3 X 6 MM2
102	1.01.04.5791-5	350	M	CABO PP FLEXIVEL 3 X 2,5 MM² (2 CONDUTORES + TERRA), CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO TÊMPERA MOLE, ISOLAMENTO E COBERTURA EM PVC 70 °C, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, NA COR PRETA.
103	1.01.04.5716-8	800	M	CABO 1 x 6 MM² 90° C 1kV
104	1.01.04.5705-2	20	M	CABO 2 x 1,5 MM² 750 V 70° C, PRETO

GRUPO 08				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
105	1.01.04.5061-9	16	UN	CABO BALANCEADO XLR/JACK COM TRAVA PARA FONE (10 METROS CADA)
106	1.01.04.5059-7	10	UN	CABO BALANCEADO PARA MICROFONE XLR MACHO/FEMEA 02 METROS
107	1.01.04.5058-9	10	UN	CABO BALANCEADO PARA MICROFONE XLR MACHO/FEMEA 05 METROS
108	1.01.04.5069-4	10	UN	CABO BALANCEADO PARA MICROFONE XLR MACHO/FEMEA 10 METROS
109	1.01.04.5062-7	16	UN	CABO BALANCEADO XLR FEMEA/P10 (02 METROS CADA)
110	1.01.04.5063-5	16	UN	CABO BALANCEADO XLR MACHO/P10 (02 METROS CADA)

GRUPO 09				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
111	1.01.04.2442-1	700	M	CABO DE AÇO 5/16" X 7 FIOS. GALVANIZADO
112	1.01.08.4244-4	54	UN	PRESILHA PARA CABO DE AÇO 1/8"
113	1.01.08.4242-8	54	UN	BARRA VERGALHÃO ROSCADO 5/16MM DE 1M
114	1.01.04.2680-7	12	BA	VERGALHÃO 1/4 X 3M (3M X 6MM)



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

GRUPO 10				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
115	1.01.04.0318-1	4.600	M	CABO DE REDE UTP CAT6 8 VIAS TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE (10/100/1000MBPS), CAPA EXTERNA RETARDANTE A CHAMA (CM, LSZH OU CMR), COM CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO DE DIÂMETRO INTERNO 23AWG ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO, E MESMO DIÂMETRO EXTERNO EM TODAS AS 8 VIAS, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DAS ESPECIFICAÇÕES E MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA EXTERNA.
116	1.01.04.2897-4	50	M	CABO DE REDE 8 VIAS PAR TRANÇADO CAT 5E

GRUPO 11				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
117	1.01.04.5064-3	26	UN	CABO PP 2X0,75 COM CONECTORES XLR MACHO E FEMEA PARA SINAL DMX (3 METROS CADA)
118	1.01.04.4812-6	3	UN	MULTICABO PRONTO 12 VIAS 20M

GRUPO 12				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
119	1.01.04.5086-4	80	UN	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC CINZA DE 1" POLEGADA
120	1.01.04.2480-4	25	BA	ELETRODUTO BENGALA PVC RIG. DIÂM. 1"X4.0
121	1.01.04.2390-5	340	UN	CAIXA CONDULETE 2 X 4 PVC CINZA
122	1.01.04.2263-1	390	UN	CAIXA CONDULETE 4 X 4 PVC CINZA
123	1.01.04.2383-2	70	UN	PLACA CONDULETE PARA 1 TECLA 2 X 4 CINZA
124	1.01.04.2382-4	140	UN	PLACA CONDULETE PARA 1 TOMADA 2 X 4 CINZA
125	1.01.04.2384-0	140	UN	PLACA CONDULETE PARA 2 TECLAS 2 X 4 CINZA
126	1.01.04.2385-9	150	UN	PLACA CONDULETE PARA 3 TECLAS 2 X 4 CINZA
127	1.01.04.1750-6	150	UN	PLACA DE CONDULETE CEGA 2 X 4 CINZA
128	1.01.04.5797-4	100	UN	CONDULETE 3/4 PVC CINZA
129	1.01.04.5800-8	50	UN	CONDULETE TIPO X C/TAMPA CEGA 3/4" PVC COR CINZA
130	1.01.04.3746-9	160	UN	CONDULETE PVC CINZA 1/2
131	1.01.04.1025-0	400	BA	ELETRODUTO PVC 1/2" X 3,0 METROS
132	1.01.04.1029-3	400	BA	ELETRODUTO PVC 3/4" X 3 METROS

GRUPO 13				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
133	1.01.04.4928-9	50	UN	BARRAMENTO BIFÁSICO TIPO PENTE PARA 09 POLOS (63A) - COMPRIMENTO: 160MM;CORRENTE: 63A;Nº DE POLOS: 9
134	1.01.04.4927-0	50	UN	BARRAMENTO FASE BIFÁSICO-12P - USO:INTERNO. COR:CINZA. CORRENTE: 80ª. COM 12 POLOS
135	1.01.04.4921-1	112	UN	BARRAMENTO PENTE, TRIPOLAR, 63A, 1 METRO
136	1.01.04.5794-0	80	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR, PARA ATÉ 8 DISJUNTORES NEMA OU 12 DISJUNTORES PADRÃO DIN, FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO NA COR BRANCA, COM TAMPA FRONTAL ARTICULADA (PORTINHOLA), TRILHO DIN METÁLICO INCLUSO, GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR IEC 60439-3. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 25 CM, COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 9,5 CM.
137	1.01.04.0473-0	50	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO L 900 X 600 X 250MM COM PORTA EXTERNA
138	1.01.04.5793-1	100	UN	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO, SOBREPOR, COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 100 X 60 MM (L X A X P), RESISTENTE À CORROSÃO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES.
139	1.01.04.2395-6	73	UN	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO 24 CHAVE



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

140	1.01.04.4925-4	130	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC DIN SOBREPOR 09 DISJUNTORES, PORTA REVERSÍVEL COM ABERTURA 180°. SUPORTE UNIVERSAL PARA DISJUNTORES DIN OU NEMA COM REGULAGEM DE ALTURA. MATERIAL EM PVC ISOLANTE E ANTICHAMA. ATENDE ÀS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. ESTRUTURA REFORÇADA PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. COR: BRANCO
141	1.01.04.2448-0	80	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO P/ 6 DISJUNTORES, USO EXTERNO
142	1.01.04.2488-0	38	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 18 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO TRIPOLAR
143	1.01.04.2489-8	38	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO TRIPOLAR
144	1.01.04.2602-5	101	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO PARA 12 DISJUNTORES, PADRÃO STECK, USO EXTERNO
145	1.01.04.4937-8	12	UN	CANAleta VENTILADA 50X30

GRUPO 14				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
146	1.01.04.5778-8	510	UN	CONJUNTO TOMADA 20A, NBR 14136 (2P+T), EMBUTIR CAIXA 4X2, COM ESPELHO PVC RÍGIDO, 220V, COM ANTICHAMA, COR BRANCA
147	1.01.04.2498-7	140	UN	CONJUNTO 1INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA DE ENERGIA 10A COM ESPELHO 2 X 4
148	1.01.04.2437-5	180	UN	CONJUNTO 3 INTERRUPTORES SIMPLES C/ ESPELHO 2 X 4
149	1.01.04.5779-6	194	UN	CONJUNTO TOMADA + ESPELHO PARA CONDULETE ALUMÍNIO, 10A, 127V, NBR 14136 (2P+T), BRANCO, ESPELHO 4X2 ALUMÍNIO
150	1.01.04.5777-0	510	UN	CONJUNTO 01TOMADA SIMPLES, 10A, 127V, 2P+T, COM ESPELHO, NBR 14136, COR BRANCA, MATERIAL PVC RÍGIDO - EMBUTIR
151	1.01.04.5011-2	80	UN	ESPELHO CEGO 1 POLEGADA
152	1.01.04.1327-6	390	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM ESPELHO 2 X 4
153	1.01.04.2380-8	370	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM TOMADA DE EMBUTIR
154	1.01.04.2474-0	170	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS DE EMBUTIR SEM ESPELHO
155	1.01.04.1333-0	404	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM ESPELHO
156	1.01.04.2379-4	230	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM TOMADA DE EMBUTIR
157	1.01.04.2386-7	170	UN	INTERRUPTOR 25 A BIPOLAR COM ESPELHO 2 X 4
158	1.01.04.1343-8	280	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A
159	1.01.04.5421-5	24	UN	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10A
160	1.01.08.1507-2	24	UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA
161	1.01.04.5422-3	54	UN	INTERRUPTOR PARALELO 4X2 2 TECLAS
162	1.01.04.5228-0	280	UN	MODULO CEGO - EMBUTIR
163	1.01.04.5226-3	380	UN	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES - EMBUTIR
164	1.01.04.5227-1	280	UN	MODULO PULSADOR - EMBUTIR
165	1.01.04.5237-9	380	UN	MODULO TOMADA 10A - EMBUTIR
166	1.01.04.5225-5	280	UN	MODULO TOMADA 20A - EMBUTIR
167	1.01.04.2806-0	300	UN	PINO FÊMEA REFORÇADO
168	1.01.04.4888-6	100	UN	PLACA 4X4 02 POSTOS COM SUPORTE
169	1.01.04.5232-8	280	UN	PLACA/ESPELHO 2X4, 1 MÓDULO
170	1.01.04.5233-6	280	UN	PLACA/ESPELHO 2X4, 2 MÓDULOS
171	1.01.04.5234-4	280	UN	PLACA/ESPELHO 2X4, 3 MÓDULOS
172	1.01.04.5231-0	280	UN	PLACA/ESPELHO 2X4, CEGO
173	1.01.04.5235-2	480	UN	PLACA/ESPELHO 4X4, 6 MÓDULOS
174	1.01.04.5236-0	280	UN	PLACA/ESPELHO 4X4, CEGO
175	1.01.04.5229-8	280	UN	SUPORTE PARA PLACA/ESPELHO 2X4
176	1.01.04.5230-1	280	UN	SUPORTE PARA PLACA/ESPELHO 4X4
177	1.01.04.4907-6	200	UN	TOMADA 2P + T 10A NBR
178	1.01.04.2165-1	84	UN	TOMADA DE TELEFONE C/ ESPELHO 2X4
179	1.01.04.5132-1	60	UN	TOMADA PORCELANA 2 POLOS 20A USO EXTERNO
180	1.01.04.5131-3	50	UN	TOMADA PORCELANA 3 POLOS 3 X 30A USO EXTERNO
181	1.01.04.5129-1	930	UN	TOMADA SIMPLES 10 AMP 2P + T PADRÃO BRASILEIRO COM ESPELHO 2 X 4
182	1.01.04.5130-5	55	UN	TOMADA SIMPLES 20 AMP 2P + T PADRÃO BRASILEIRO COM ESPELHO 2 X 4
183	1.01.04.4490-2	6	UN	TOMADA TELEFONE (RJ11) COM PLACA CONDULETE CINZA

Assinado por 8 pessoas: TÁIS VANESSA MONTEIRO, VALÉRIA CAVECCI, JOHNNY MOTA PEREIRA, PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES, ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO, MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA e HÉLIDE MARIA PARRERA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A084-6B39-BCEC-8790> e informe o código A084-6B39-BCEC-8790



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

184	1.01.04.3573-3	180	UN	BARRA CANALETA SISTEMA X COM FITA DUPLA FACE LINHA DEXSON 12X20X2000
185	1.01.04.5798-2	60	UN	CANALETA PISO PARA INSTALAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: MÍNIMO 52MM X MÍNIMO 12MM E COM 2 METROS DE COMPRIMENTO COM FITA ADESIVA
186	1.01.04.4333-7	930	UN	CANALETA SISTEMA-X COM ADESIVO - 13 X 7 X 2 MTS
187	1.01.04.4335-3	1.105	M	CANALETA SISTEMA-X SEM DIVISÓRIA COM ADESIVO 20X12X2,00MTS
188	1.01.04.5707-9	10	UN	CANALETA SISTEMA X 10 X 10 X 2000 COM ADESIVO DUPLA FACE
189	1.01.04.3420-6	30	UN	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR 1 TECLA
190	1.01.04.5416-9	30	UN	CAIXA SISTEMA X COM PLACA CEGA.
191	1.01.04.5706-0	25	UN	CAIXA SISTEMA X COM TOMADA E ESPELHO 10 A
192	1.01.04.4492-9	24	UN	CAIXA SISTEMA X COM TOMADA TELEFONE
193	1.01.04.5383-9	32	UN	CAIXA SISTEMA X, DE SOBREPOR, COM TOMADA DE ENERGIA DUPLA, 10A
194	1.01.04.2381-6	190	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SISTEMA X
195	1.01.04.2168-6	50	UN	TOMADA DUPLA P/ SISTEMA X
196	1.01.04.5223-9	280	UN	TOMADA DUPLA P/ SISTEMA X, 10A, C/ ESPELHO
197	1.01.04.5415-0	542	UN	TOMADA DUPLA PARA SISTEMA X 20A COM ESPELHO
198	1.01.04.2373-5	54	UN	TOMADA SIMPLES P/ CANALETA 2P + T 10A PARA SISTEMA X.
199	1.01.04.5222-0	280	UN	TOMADA SIMPLES P/ SISTEMA X, 10A, C/ ESPELHO
200	1.01.04.5219-0	280	UN	TOMADA SIMPLES P/ SISTEMA X, 20A
201	1.01.04.5224-7	200	UN	TOMADA TRIPLA P/ SISTEMA X, 10A, C/ ESPELHO
202	1.01.04.5221-2	160	UN	TOMADA TRIPLA P/ SISTEMA X, 20A, C/ ESPELHO
203	1.01.04.5712-5	12	UN	TOMADA DE SOBREPOR 10 A
204	1.01.04.5711-7	15	UN	TOMADA DE SOBREPOR 20 A

GRUPO 15				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
205	1.01.04.5191-7	600	UN	ABRAÇADEIRA P/ LÂMPADA T8
206	1.01.04.0531-1	130	UN	CALHA COMERCIAL 2X40: LUMINÁRIA SOBREPOR SIMPLES. CORPO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO, TRATADA QUIMICAMENTE. PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TINTA POLÍESTER NA COR BRANCA. COMPATÍVEL COM AS LÂMPADAS DE LED TUBULAR, MODELO T8 E FLUORESCENTE TUBULAR MODELOS T8 E T10. ACOMPANHAM SUPORTES PARA FIXAÇÃO, COM PARAFUSOS E PORCAS.
207	1.01.04.5408-8	30	UN	CALHA COMERCIAL PARA 1 LÂMPADA 120CM
208	1.01.04.1387-0	380	UN	LÂMPADA COMPACTA LED 30W
209	1.01.04.5119-4	100	UN	LÂMPADA COMPACTA LED 36W
210	1.01.04.4084-2	350	UN	LÂMPADA LED 15W 6500K (BRANCA) E27
211	1.01.04.4083-4	1.100	UN	LÂMPADA LED 45W 6500K (BRANCA) E27
212	1.01.05.0714-9	300	UN	LÂMPADA LED 9W/10W E-27 BULBO PLÁSTICO BRANCO
213	1.01.04.4875-4	400	UN	LÂMPADA LED A60 09W BIVOLT 6500K BULBO
214	1.01.04.4876-2	400	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 20W 6500K
215	1.01.04.4872-0	470	UN	LÂMPADA LED AR111 COB 12W 2700K
216	1.01.04.5203-4	30	UN	LÂMPADA LED AR70 300 LUMENS 4,8W 2.7K GU10 AMARELA
217	1.01.04.5067-8	30	UN	LÂMPADA LED BIVOLT BULBO 15W - BRANCO FRIO 6500K
218	1.01.04.5066-0	110	UN	LÂMPADA LED BIVOLT BULBO 50W - LUZ FRIA 4.000 LUMENS
219	1.01.04.5068-6	5.225	UN	LÂMPADA LED BIVOLT TUBULAR T8 18W - 6500K 120CM - SOQUETE G13
220	1.01.04.5028-7	100	UN	LÂMPADA LED BULBO 12W - BIVOLT - E-27
221	1.01.04.4314-0	1.650	UN	LÂMPADA LED BULBO 15W BRANCO
222	1.01.04.5708-7	20	UN	LÂMPADA LED BULBO 50 W - 6500 K, LUZ BRANCA
223	1.01.04.5029-5	100	UN	LÂMPADA LED BULBO 80W BIVOLT E-27
224	1.01.04.5188-7	3.100	UN	LÂMPADA LED BULBO E27 20W 6500K BIVOLT, COM NO MÍNIMO 1600LM - COR BRANCA (COM GARANTIA DE TROCA NO MÍNIMO 1 ANO)
225	1.01.04.5045-7	80	UN	LÂMPADA LED BULBO E27 25W 6500K BIVOLT, COM NO MÍNIMO 2000LM - COR BRANCA (COM GARANTIA DE TROCA NO MÍNIMO 1 ANO)
226	1.01.04.5189-5	2.400	UN	LÂMPADA LED BULBO E27 85W 6500K BIVOLT, COM NO MÍNIMO 5200LM - COR BRANCA (COM GARANTIA DE TROCA NO MÍNIMO 1 ANO)

Assinado por 8 pessoas: TÁIS VANESSA MONTEIRO, VALÉRIA CAVECCI, JOHNNY MOTA PEREIRA, PALOMA APARECIDA LIBÂNIO NUNES, ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO, MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA e HÉLIDE MARIA PARRERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A084-6B39-BCEC-8790> e informe o código A084-6B39-BCEC-8790



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

227	1.01.04.4874-6	30	UN	LÂMPADA LED DICRÓICA 4,8W 2700K
228	1.01.04.4871-1	420	UN	LÂMPADA LED PAR 20 7W 3000K
229	1.01.04.4878-9	420	UN	LÂMPADA LED PAR 30 12W 3000K
230	1.01.04.5196-8	800	UN	LAMPADA LED TUBO 9W T8 60CM 6500K
231	1.01.04.5411-8	700	UN	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W 5000K 120CM
232	1.01.04.5647-1	9	UN	LAMPADA LED TUBULAR T8 36W 4000K-6000K
233	1.01.04.5710-9	8	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR TIPO H.O. 36 W 2,40 METROS
234	1.01.04.4941-6	150	UN	LÂMPADA LED, TIPO BULBO, 60W, SOQUETE E27
235	1.01.04.4880-0	600	UN	LÂMPADA TUBOLED T5 18W 1,15 METROS 6.5K
236	1.01.04.4903-3	950	UN	LAMPADA TUBULAR LED 09W 0,60CM 6000K
237	1.01.04.5194-1	1.134	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BIVOLT 30 LEDS, 2W, MÍNIMO DE 180LM, BATERIA LÍTIO 1AH RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE AO MENOS 6H
238	1.01.04.4668-9	80	UN	LUMINÁRIA EM CHAPA METAL ESMALTADA, REFLETOR POLIDO ALTO BRILHO, SOBREPOR, COM SOQUETE, 2 X 40 W (1,20 MTS)
239	1.01.04.5032-5	25	UN	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR QUADRADA 25W BRANCO FRIO
240	1.01.04.5121-6	20	UN	LUMINÁRIA LED SOBREPOR COM REFLETOR EM ALUMÍNIO 2 X 40 W
241	1.01.04.5709-5	6	UN	LUMINÁRIA MODELO TARTARUGA OVAL PRETO 1 X E27 IP65
242	1.01.04.5013-9	50	UN	LUMINÁRIA PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR QUADRADO 30X30 CM 24 WATS COM EMISSÃO DE LUZ BRANCA - BRANCO FRIO - BIVOLT
243	1.01.04.4873-8	350	UN	SPOT EMB MICRO BORDA AR111
244	1.01.04.4859-2	100	UN	PROJETOR LED 100W, BRANCO FRIO, BIVOLT
245	1.01.04.4905-0	100	UN	PROJETOR LED 200W BRANCO SMD
246	1.01.04.4942-4	100	UN	PROJETOR LED, 20 W, IP65 NO MÍNIMO.
247	1.01.04.4860-6	100	UN	PROJETOR LED, 200W, BRANCO FRIO, BIVOLT, NO MÍNIMO IP 65
248	1.01.04.4861-4	100	UN	PROJETOR LED, 300W, BRANCO FRIO, BIVOLT, NO MÍNIMO IP 65
249	1.01.04.5053-8	10	UN	REFLETOR COB 200 BRANCO - FRIO/QUENTE DMX
250	1.01.04.5413-4	54	UN	REFLETOR LED 100W, MÍNIMO 5000K, COM CERTIFICAÇÃO IP67
251	1.01.04.5412-6	54	UN	REFLETOR LED 30W, MÍNIMO 5000K, COM CERTIFICAÇÃO IP67
252	1.01.04.5414-2	18	UN	REFLETOR LED, POTENCIA 200W, BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO IP67, TEMPERATURA DA COR 5000 A 6000K, EFIC.=150LM/W, FT POT =0,95
253	1.01.04.5054-6	16	UN	REFLETOR PAR LED RGBWA+UV (PENTA LED) 15W X 18LEDS
254	1.01.04.4086-9	1.485	UN	PLAFON EM PLÁSTICO, 01 SOQUETE EM PORCELANDA, E27
255	1.01.04.4085-0	364	UN	PLAFON EM PLÁSTICO, COM DUPLO SOQUETE EM PORCELANDA, E27
256	1.01.04.5201-8	50	UN	PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO 22CM 18W 3K AMARELO
257	1.01.04.4300-0	522	UN	PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO 24W 6000K
258	1.01.04.5202-6	30	UN	PLAFON LED EMBUTIR REDONDO 22CM 18W 3K AMARELO
259	1.01.04.2013-2	24	UN	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO (HO VIGANTE MOVEL) PARA CALHA FLUORESCENTE 110W
260	1.01.04.4562-3	702	UN	SOQUETE COM RABICHO - FLUORESCENTE
261	1.01.04.4879-7	400	UN	SOQUETE DICRÓICA
262	1.01.04.2426-0	1.264	UN	SOQUETE E - 27 COM RABICHO
263	1.01.04.5193-3	1.200	UN	SOQUETE G13 C/ RABICHO P/ LÂMPADA TUBOLED T8
264	1.01.04.2033-7	1.300	JG	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE

GRUPO 16				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
265	1.01.04.4968-8	30	UN	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, BIVOLT, COM TECLA LIGA/DESLIGA O VENTILADOR, CONTROLE ROTATIVO DE VELOCIDADE, TAMANHO 4X2
266	1.01.04.0549-4	110	UN	CAMPAINHA ALARME BATENTE
267	1.01.04.2388-3	114	UN	CAMPAINHA COM TERMOSTATO DIM DOM
268	1.01.04.1827-8	80	UN	PULSADOR CAMPAINHA USO INTERNO
269	1.01.04.0580-0	74	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO, 110 VOLTS, 10 MICRO FARADS, 2 FIOS
270	1.01.04.5799-0	230	UN	CHAVE BÓIA ELETROMECÂNICA PARA CONTROLE DE NÍVEL INFERIOR, TENSÃO DE TRABALHO BIVOLT (127/220V), COM CAPACIDADE DE CORRENTE MÍNIMA DE 15A, CABO MÍNIMO DE 1,5 METRO, FINALIDADE COMANDO DE BOMBA DE ÁGUA.

Assinado por 8 pessoas: TÁIS VANESSA MONTEIRO, VALÉRIA CAVECCI, JOHNNY MOTA PEREIRA, PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES, ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO, MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA e HÉLIDE MARIA PARRERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A084-6B39-BCEC-8790> e informe o código A084-6B39-BCEC-8790



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

GRUPO 17				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
271	1.06.01.1734-4	30	UN	CHAVE DE FENDA 1/4X4" COM HASTE ISOLADA
272	1.06.01.1738-7	30	UN	CHAVE DE FENDA 1/8X4" COM HASTE ISOLADA
273	1.06.01.1737-9	30	UN	CHAVE DE FENDA 3/16X4" COM HASTE ISOLADA
274	1.06.01.1733-6	30	UN	CHAVE PHILIPS 1/4X4" COM HASTE ISOLADA
275	1.06.01.1739-5	30	UN	CHAVE PHILIPS 1/8X4" COM HASTE ISOLADA
276	1.06.01.1736-0	30	UN	CHAVE PHILIPS 3/16X4" COM HASTE ISOLADA
277	1.01.04.5417-7	18	UN	CHAVE TESTE ANALÓGICA
278	1.01.04.5418-5	30	UN	CHAVE TESTE DIGITAL
279	1.01.08.0309-0	200	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"
280	1.01.08.4239-8	80	UN	BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/8"
281	1.01.04.2462-6	10	UN	BROCA PONTA DE VÍEA DIÂM. 8MM
282	1.01.08.3591-0	10	UN	BROCA PONTA DE VÍEA DIAMETRO 6MM

GRUPO 18				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
283	1.01.04.0658-0	5	UN	CHUVEIRO ELERICO DE 5500W/220V EM PVC
284	1.01.04.5433-9	1	UN	DUCHA 03 TEMPERATURAS, 5.400 W, 220 V
285	1.01.02.0552-5	400	UN	DUCHA 127V COM NO MÍNIMO 03 NÍVEIS DE TEMPERATURA
286	1.01.04.5313-8	510	UN	DUCHA PARA BANHO 220V COM NO MÍNIMO 03 NÍVEIS DE TEMPERATURA
287	1.01.04.1977-0	228	UN	RESISTENCIA PARA DUCHA 127V
288	1.01.04.1971-1	312	UN	RESISTÊNCIA PARA DUCHA LORENZETTI, 03 TEMPERATURAS, 5.400W, 220V

GRUPO 19				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
289	1.01.04.5084-8	80	UN	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1 1/2; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ZINCADO.
290	1.01.04.2406-5	54	UN	ABRAÇADEIRA TIPO D X 1"
291	1.01.04.2367-0	80	UN	CONDULETE ALUMÍNIO C X. 1" COM TAMPA CEGA
292	1.01.04.2465-0	50	UN	CONDULETE ALUMÍNIO E X 1" COM TAMPA P/ ANTENA
293	1.01.04.2464-2	50	UN	CONDULETE ALUMÍNIO E X 3/4" COM TAMPA P/ ANTENA
294	1.01.04.2466-9	50	UN	CONDULETE ALUMÍNIO LL X 1" COM TAMPA P/ ANTENA
295	1.01.04.2467-7	50	UN	CONDULETE ALUMÍNIO T X 1" COM TAMPA P/ ANTENA
296	1.01.04.2421-9	600	BA	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO DIÂM. 1 1/2" X 6,0 METROS
297	1.01.04.1018-8	24	UN	ELETRODUTO DE FERRO ZINCADO 3/4 X 3M
298	1.01.04.2452-9	280	BA	ELETRODUTO DE FERRO ZINCADO DIÂM. 3/4" X 3,0M GALVANIZADO
299	1.01.04.2411-1	830	UN	ELETRODUTO FERRO ZINCADO DIÂM. 1" X 3,0 METROS GALVANIZADO
300	1.01.04.5020-1	80	UN	LUVA (T) ZINCADA 1 1/2"
301	1.01.04.5133-0	280	UN	UNIDUT CONICO LONGO 1 1/2"; EM ALUMÍNIO DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO; SEM ROSCA ; SEM VEDAÇÃO; ACOMPANHA NO MÍNIMO 01 PARAFUSO DE APERTAR.
302	1.01.04.4348-5	80	UN	EMENDA PARA PERFILADO 38 X 38 MM
303	1.01.04.5015-5	10	BA	PERFILADO PERFURADO 38X38MM, BARRA 6M, ACABAMENTO PZ PRÉ ZINCADO, GF GALVANIZADO A FOGO NBR6323, CHAPA 22.
304	1.01.04.5016-3	10	BA	PERFILADO PERFURADO 38X38MM, BARRA 6M, ACABAMENTO PZ, PRÉ-ZINCADO NBR 7008, CHAPA 22.
305	1.01.04.4271-3	150	UN	COND CORRUGADO ROLO 50MTS 3/4"
306	1.01.04.5009-0	75	RL	ROLO CONDUITE CORRUGADO DE 1 POLEGADA 100 MTS AMARELO

GRUPO 20				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
307	1.01.04.4357-4	300	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTES PARA FIO 1,5MM
308	1.01.04.4358-2	300	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTES PARA FIO 2,5MM
309	1.01.04.4359-0	300	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTES PARA FIO 4,0MM
310	1.01.04.4360-4	300	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTES PARA FIO 6,0MM

Assinado por 8 pessoas: TÁIS VANESSA MONTEIRO, VALÉRIA CAVECCI, JOHNNY MOTA PEREIRA, PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES, ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO, MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA e HÉLIDE MARIA PARRERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A084-6B39-BCEC-8790> e informe o código A084-6B39-BCEC-8790



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

311	1.01.04.4354-0	300	UN	CONECTOR ELETRICO TIPO SINDAL (COM 12 BORNER) PARA FIO 2,5MM
312	1.01.04.4355-8	320	UN	CONECTOR ELETRICO TIPO SINDAL (COM 12 BORNER) PARA FIO 4,0MM
313	1.01.04.4356-6	300	UN	CONECTOR ELETRICO TIPO SINDAL (COM 12 BORNER) PARA FIO 6,0MM
314	1.01.04.4930-0	180	UN	CONECTOR GENÉRICO PARA CABO DE 6MM A 25MM. UTILIZADO COMO BARRAMENTO OU ACESSÓRIO PARA QUADRO E CENTROS CONECTORES GENÉRICOS, PARA INTERLIGAÇÃO DE POLOS PARA CABOS DE 6MM ATÉ CABOS DE 25MM.
315	1.57.01.0032-0	200	UN	CONECTOR METAL COBREADO #70,0MM2
316	1.01.04.0773-0	834	UN	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ45 (MACHO), COM CORPO EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, CONTATOS ELÉTRICOS EM BRONZE FOSFOROSO BANHADO A OURO E NÍQUEL, COMPATÍVEL COM CONDUTORES ENTRE 26AWG E 22AWG.
317	1.01.04.4929-7	80	UN	CONECTOR PARA HASTE 1/2 A 5/8 REFORÇADO
318	1.01.04.5325-1	60	PC	CONECTOR P/ HASTE REFORÇADO 5/8"
319	1.01.04.3900-3	202	UN	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 10-95MM²
320	1.01.04.3901-1	162	UN	CONECTOR PERFURANTE CDP 95 16-95MM²
321	1.01.04.5282-4	78	UN	CONECTOR PERFURAÇÃO 1,5 ATÉ 95 MM², 10-95X 1,5-10 CDP-70
322	1.01.04.5645-5	78	UN	CONECTOR PERFURAÇÃO 16- 120 X 16-120 CDP16-35
323	1.01.04.2999-7	192	UN	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM
324	1.01.04.4793-6	162	UN	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM²
325	1.01.04.4792-8	162	UN	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM²
326	1.01.04.4932-7	80	UN	ILHÓS 1,5MM
327	1.01.04.4933-5	90	UN	ILHÓS 10,00MM
328	1.01.04.4934-3	80	UN	ILHÓS 16MM
329	1.01.04.4351-5	80	UN	ILHÓS 2,5MM
330	1.01.04.4935-1	80	UN	ILHÓS 25MM
331	1.01.04.4352-3	80	UN	ILHÓS 4,0MM
332	1.01.04.4353-1	80	UN	ILHÓS 6,0MM
333	1.01.04.4788-0	112	UN	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 185 MM²
334	1.01.04.4789-8	162	UN	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 50 MM²
335	1.01.04.4790-1	112	UN	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 95 MM²
336	1.57.01.0031-1	200	UN	TERMINAL METAL COBREADO #50,0MM2
337	1.01.04.1301-2	80	BA	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" X 2,40 MTS
338	1.01.04.4640-9	78	PC	CONECTOR CUNHA DE BT, TIPO I (CINZA).
339	1.01.04.4641-7	78	PC	CONECTOR CUNHA DE BT, TIPO II, (VERDE).
340	1.01.04.5292-1	60	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 10MM²
341	1.01.04.5293-0	60	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 16MM²
342	1.01.04.5294-8	60	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 25MM²
343	1.01.04.5275-1	26	UN	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30CM COM TAMPA
344	1.01.04.5277-8	26	UN	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 60X60CM COM TAMPA

GRUPO 21				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
345	1.01.04.2816-8	42	UN	CHAVE SECCIONADORA DIN TALA 00, COM ABERTURA EM CARGA - TRIPOLAR
346	1.01.04.2817-6	27	UN	CHAVE SECCIONADORA DIN TALA 1, COM ABERTURA EM CARGA - TRIPOLAR
347	1.01.04.0828-0	100	UN	CONTATOR TRIPOLAR WEG CWM 25W X 220 V (PEÇA DE REPOSIÇÃO)
348	1.01.04.5801-6	20	UN	CONTATOR TRIPOLAR WEG CWM 32A X220 V (PEÇA DE REPOSIÇÃO)
349	1.01.04.0825-6	100	UN	CONTATOR TRIPOLAR WEG CWM 40 X 220 V (PEÇA DE REPOSIÇÃO)
350	1.01.04.5713-3	5	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A, MODELO NEMA
351	1.01.04.0943-0	100	PC	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A
352	1.01.04.0939-2	160	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A - PADRÃO NEMA
353	1.01.04.0950-3	100	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A - PADRÃO NEMA
354	1.01.04.3903-8	300	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 16A PADRÃO DIN
355	1.01.04.3904-6	360	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20A PADRÃO DIN
356	1.01.04.3905-4	350	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 25A PADRÃO DIN

Assinado por 8 pessoas: TÁIS VANESSA MONTEIRO, VALÉRIA CAVECCI, JOHNNY MOTA PEREIRA, PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES, ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO, MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA e HÉLIDE MARIA PARRERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A084-6B39-BCEC-8790> e informe o código A084-6B39-BCEC-8790



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

357	1.01.04.3906-2	540	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 32A PADRÃO DIN
358	1.01.04.3907-0	350	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 40A PADRÃO DIN
359	1.01.04.3908-9	306	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 50A PADRÃO DIN
360	1.01.04.3909-7	300	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 63A PADRÃO DIN
361	1.01.04.3910-0	300	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 70A PADRÃO DIN
362	1.01.04.3911-9	280	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A PADRÃO DIN
363	1.01.04.3912-7	280	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A PADRÃO DIN
364	1.01.04.2814-1	230	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25A - PADRÃO DIN
365	1.01.04.0955-4	50	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25A - PADRÃO NEMA
366	1.01.04.3913-5	280	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32A PADRÃO DIN
367	1.01.04.2438-3	90	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 40A - PADRÃO NEMA
368	1.01.04.3914-3	260	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 40A PADRÃO DIN
369	1.01.04.3915-1	260	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 50A PADRÃO DIN
370	1.01.04.2815-0	80	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 60A - PADRÃO NEMA
371	1.01.04.0951-1	230	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 63A - PADRÃO DIN
372	1.01.04.3924-0	230	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 70A PADRÃO DIN
373	1.01.04.0946-5	80	PC	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20A - PADRÃO NEMA
374	1.01.04.2375-1	80	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR/UNIPOLAR 15A - PADRÃO NEMA
375	1.01.04.4342-6	100	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100-A - PADRÃO DIN
376	1.01.04.4343-4	100	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100-A - PADRÃO NEMA
377	1.01.04.3916-0	280	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 16A PADRÃO DIN
378	1.01.04.3917-8	320	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 20A PADRÃO DIN
379	1.01.04.3918-6	320	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 25A PADRÃO DIN
380	1.01.04.3061-8	100	PC	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 30 A PADRAO NEMA
381	1.01.04.3062-6	290	PC	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32 A PADRAO DIN
382	1.01.04.3064-2	290	PC	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40 A PADRAO DIN
383	1.01.04.3063-4	100	PC	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40 A PADRAO NEMA
384	1.01.04.3919-4	320	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A PADRÃO DIN
385	1.01.04.3920-8	342	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63A PADRÃO DIN
386	1.01.04.0976-7	110	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70 A - PADRÃO NEMA
387	1.01.04.3921-6	240	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A PADRÃO DIN
388	1.01.04.5019-8	240	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 125 A
389	1.01.04.5714-1	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A, MODELO NEMA
390	1.01.04.0974-0	150	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 60A
391	1.01.04.2573-8	160	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70A
392	1.01.04.4894-0	190	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A DIN
393	1.01.04.5715-0	15	UN	SUPORTE PARA DISJUNTOR, MODELO NEMA
394	1.01.04.4681-6	60	UN	RELE BIMETÁLICO RW 27, AJUSTE 22-32A
395	1.01.04.4682-4	60	UN	RELE BIMETALICO RW 67, AJUSTE 25-40A
396	1.01.04.5126-7	112	UN	RELE FALTA-FASE 220 X 380V
397	1.01.04.5127-5	15	UN	RELE FALTA-FASE 220 X 480V

GRUPO 22				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
398	1.01.04.5056-2	5	UN	EXTENSAO 05 METROS CABO PP 2X2,5MM COM REGUA COM 4 ENTRADAS 20A
399	1.01.04.5055-4	5	UN	EXTENSAO 10 METROS CABO PP 2X2,5MM COM REGUA COM 4 ENTRADAS 20A
400	1.01.04.5425-8	20	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 15 METROS, MÍNIMO 3 TOMADAS 10/20A, CABO PP 2X1,5MM
401	1.01.04.2449-9	87	UN	FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS COM CABO DE ENERGIA

GRUPO 23				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
402	1.01.04.4923-8	50	UN	BOTOEIRA AÇIONAMENTO, DE SOBREPOR, P/ FECHADURAS ELÉTRICAS 12V



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

403	1.01.04.4919-0	80	UN	FECHADURA ELÉTRICA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS, ABERTURA COM CHAVE SIMPLES. FECHADURA ELÉTRICA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE, CILINDRO FIXO DE 40MM DE COMPRIMENTO, ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS, PINTURA EM POLIESTER, SISTEMA ANTIRETRAÇÃO DO TRINCO, SUPORTE DO ROLETE, GABARITO DE MONTAGEM, 12 MESES DE GARANTIA
404	1.33.01.5393-3	40	UN	KIT INTERFONE PORTEIRO ELETRÔNICO FECHADURA ELÉTRICA ITENS INCLUSOS: 01 PORTEIRO ELETRÔNICO 01 INTERFONE MONOFONE 01 FECHADURA ELETRÔNICA 12V (ABERTURA INTERNA - PARA DENTRO) MANUAL DE FÁBRICA CARACTERÍSTICAS PORTEIRO ELETRÔNICO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PAINEL EXTERNO / PORTEIRO ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V ACIONAMENTO DE FECHADURAS 12 VOLTS EXTENSÕES: POSSIBILITA A INSTALAÇÃO DE ATÉ 3 EXTENSÕES AJUSTES DE VOLUME MATERIAL: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS FECHADURA ELÉTRICA PARA PORTÕES COM ABERTURA PARA DENTRO UTILIZADA EM PORTÕES LEVES ALIMENTAÇÃO: 12V SEGURANÇA CONTRA DESTRAVAMENTO POR IMPACTO

GRUPO 24				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
405	1.01.04.2368-9	300	M	FIO DE COBRE ISOLADO P/ TELEFONE F1 60
406	1.01.04.5118-6	500	M	FIO DE COBRE ISOLADO PARA TELEFONE FLEX F1-60 - 03 VIAS CINZA; CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO COM TRÊS VIAS ESTANHADAS, TORCIDAS E ISOLADAS INDIVIDUALMENTE.
407	1.01.04.5117-8	2.100	M	FIO DE COBRE ISOLADO PARA TELEFONE FLEX F1-60 - 1 PAR - CINZA; CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO COM DUAS VIAS ESTANHADAS, TORCIDAS E ISOLADAS INDIVIDUALMENTE.
408	1.01.04.4339-6	60	M	FIO PARA TELEFONE RÍGIDO FE-100 - PRETO

GRUPO 25				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
409	1.01.04.4896-7	234	UN	FOTOCELULA COM BASE BIVOLT 1000W
410	1.01.04.4897-5	424	UN	SENSOR DE PRESENÇA PAREDE SOBREPOR
411	1.01.04.5128-3	100	UN	RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE; BIVOLT

GRUPO 26				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
412	1.01.04.4778-2	50	UN	ISOLADOR EPÓXI 16X20
413	1.01.02.0013-2	290	UN	TUBO SILICONE 300 GRAMAS

GRUPO 27				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
414	1.01.04.4809-6	36	UN	LAMPADA BIPINO T19 1000W X 230V
415	1.01.04.4808-8	32	UN	LAMPADA PAR 64 1000W X 220V
416	1.01.04.1488-4	50	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W.
417	1.01.04.2789-7	30	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W TUBULAR
418	1.01.04.3071-5	50	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 400W
419	1.01.04.5147-0	20	UN	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W OVÓIDE E40
420	1.01.04.2901-6	20	UN	LAMPADA VAPOR METALICA DE 2000W
421	1.01.04.4672-7	20	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W, TUBULAR, SOQUETE E-40
422	1.01.04.5148-8	20	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W OVÓIDE
423	1.01.04.1498-1	35	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR
424	1.01.04.2790-0	20	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR
425	1.01.04.4673-5	20	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70 W, TUBULAR, SOQUETE E-27
426	1.01.04.5149-6	20	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W OVÓIDE
427	1.01.04.2423-5	35	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W. TUBULAR
428	1.01.04.5796-6	50	UN	LUMINÁRIA TIPO GLOBO ESFÉRICO DE POLIETILENO LEITOSO, DIÂMETRO 500 MM, COM BASE DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (60,3 MM), SOQUETE CERÂMICO TIPO E27

Assinado por 8 pessoas: TÁIS VANESSA MONTEIRO, VALÉRIA CAVECCI, JOHNNY MOTA PEREIRA, PALOMA APARECIDA LIBÂNIO NUNES, ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO, MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA e HÉLIDE MARIA PARRERA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A084-6B39-BCEC-8790> e informe o código A084-6B39-BCEC-8790



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

429	1.01.04.2416-2	60	UN	PROJETOR RETANGULAR, DE CHAPA DE AÇO, REFLETOR POLIDO ALTO BRILHO, SOQUETE E-40 PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO.
430	1.01.04.5014-7	50	UN	REATOR PARA LUMINÁRIA PAINEL PLAFON LED QUADRADO 30X30CM COM POTÊNCIA DE 24W - TENSÃO DE ENTRADA: 100-240 VCA - 50/60HZ - TENSÃO DE SAÍDA: 72-96VCC - CORRENTE DE SAÍDA: 300MA
431	1.01.08.2386-5	20	UN	REATOR V. METÁLICO 2000W
432	1.01.04.1908-8	100	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W X 220 V AFP USO EXTERNO, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT, COM ACABAMENTO DE CARÇAÇA PINTADO OU GALVANIZADO.
433	1.01.04.1909-6	20	PC	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W X 220 V AFP USO INTERNO, BIVOLT, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT, COM ACABAMENTO DE CARÇAÇA PINTADO OU GALVANIZADO.
434	1.01.04.2704-8	20	UN	REATOR VAPOR METALICO - 2000W X 220V X AFP - USO EXTERNO - (PADRÃO PHILLIPS)
435	1.01.04.2409-0	100	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 150 W X 220 V X 220 V X AFP P/ LÂMPADA BIPINO HQI-TS, USO INTERNO, COM IGNITOR, DEVERÃO TER COMPATIBILIDADE COM TIPOS DE LÂMPADAS HPI MARCA PHILIPS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES DA ABNT, COM ACABAMENTO DE CARÇAÇA PINTADO OU GALVANIZADO.
436	1.01.04.3681-0	100	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 150 W X 220 V X AFP, USO EXTERNO, COM IGNITOR, DEVERÃO TER COMPATIBILIDADE COM TIPOS DE LÂMPADAS HPI MARCA PHILIPS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES DA ABNT, COM ACABAMENTO DE CARÇAÇA PINTADO OU GALVANIZADO.
437	1.01.04.1926-6	20	UN	REATOR VAPOR MET. 150W X220 USO INTERNO
438	1.01.04.1929-0	200	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 250W X 220V COM IGNITOR, USO INTERNO, DEVERÃO TER COMPATIBILIDADE COM TIPOS DE LÂMPADAS HPI MARCA PHILIPS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES DA ABNT, COM ACABAMENTO DE CARÇAÇA PINTADO OU GALVANIZADO.
439	1.01.04.3680-2	200	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 250W X 220V X AFP, COM IGNITOR, USO EXTERNO, DEVERÃO TER COMPATIBILIDADE COM TIPOS DE LÂMPADAS HPI MARCA PHILIPS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES DA ABNT, COM ACABAMENTO DE CARÇAÇA PINTADO OU GALVANIZADO.
440	1.01.04.1931-2	100	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400W X 220V AFP USO EXTERNO, DEVERÃO TER COMPATIBILIDADE COM TIPOS DE LÂMPADAS HPI MARCA PHILIPS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES DA ABNT, COM ACABAMENTO DE CARÇAÇA PINTADO OU GALVANIZADO.
441	1.01.04.3072-3	20	UN	REATOR VAPOR SODIO 400W DE USO INTERNO; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT, COM ACABAMENTO DE CARÇAÇA PINTADO OU GALVANIZADO.
442	1.01.04.4810-0	32	UN	SOQUETE PAR 64

GRUPO 28				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
443	1.11.01.0198-5	3	UN	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA - DISTÂNCIA DE SEGURANÇA E O ISOLAMENTO SÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA NAS OPERAÇÕES DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS CONJUNTOS DE ATERRAMENTO E CURTO-CIRCUITAMENTO TEMPORÁRIOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FABRICADA COM TUBO DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADO COM RESINA EPÓXI. A FORMA TRIANGULAR PERMITE UE CADA SEÇÃO SEJA TRAVADA AUTOMATICAMENTE, SEM GIRO. DE ACORDO COM AS NORMAS ASTM F 1826-00, NBR 11854 E NR 10.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

444	1.11.01.0197-7	3	UN	CONJUNTO DE ATERRAMENTO RÁPIDO E TEMPORÁRIO PARA CUBÍCULO ATÉ 36 KV. NR 10 ATENDE OS REQUISITOS DAS NORMAS NBR 6881, NR 8762, NBR 11854 E NR 10 COMPOSIÇÃO: 01 LANCES DE CABO DE COBRE COM 1 METRO, ISOLAMENTO EM PVC TRANSPARENTE DE 50MM² 03 LANCES DE CABO DE COBRE COM 2 METROS, ISOLAMENTO EM PVC TRANSPARENTE DE 25 MM² 01 BLOCO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM QUATRO CONECTORES PARA CABO DE ATERRAMENTO 03 GRAMPOS EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA BARRAMENTOS CIRCULARES COM DIÂMETRO DE 6 A 95 MM² 01 GRAMPO DE FIXAÇÃO AO ATERRAMENTO 01 VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA DE 1,80 METROS 01 CABEÇOTE PARA MONOBRA DE GRAMPOS.
-----	----------------	---	----	--

Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
445	1.50.01.1045-8	300	UN	CAIXA DE LUZ BRANCA PEQUENA TIPO REGIO EMILIA - COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED; EXIBE LUZ BRILHANTE, BRANCA E UNIFORME. CAIXA FEITA EM MADEIRA PINUS, ACRÍLICO LEITOSO RESISTENTE. NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 60 CM DE LARGURA, 50 CM DE COMPRIMENTO E 12 CM DE ALTURA. VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE 03 MESES.

- 2.2. O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
- 2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Necessidade da Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

• DIVISÃO DE ZELADORIA

Justificamos a necessidade dos materiais, pois são imprescindíveis para manutenção dos setores da Secretaria Municipal da Administração, visando sempre um atendimento de qualidade.

• 10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

A aquisição de materiais elétricos visa atender às necessidades do 10º Grupamento de Bombeiros de Marília em relação à conservação das instalações; as instalações bem conservadas garantem um atendimento de qualidade aos munícipes de Marília e condições dignas de trabalho ao efetivo do Corpo de Bombeiros, além de proporcionar condições de segurança adequadas em relação à iluminação no período noturno.

• TIRO DE GUERRA

Justificamos a necessidade de aquisição dos materiais elétricos, pois são imprescindíveis para manutenção deste Tiro de Guerra.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O fornecimento de materiais elétricos é imprescindível para a manutenção dos setores e unidades escolares vinculadas à Secretaria da Educação, garantindo a continuidade de serviços públicos essenciais. O desabastecimento desses materiais comprometeria a eficiência e a qualidade dos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

serviços prestados junto aos munícipes/população.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

A aquisição de materiais elétricos é fundamental para assegurar o bom funcionamento elétrico dos Estádios, Ginásios, Poliesportivos bem como os imóveis geridos por esta secretaria e garantindo a segurança do espaço público em longo prazo.

Os materiais elétricos são peças que compõem o sistema de eletricidade do Município, serão necessários para a manutenção e reformas em próprios municipais da secretaria municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Os materiais elétricos e afins são necessários para que sejam efetuadas manutenções, reparos, reformas e novas obras em próprios municipais a serem realizadas pela secretaria municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Justifica-se a aquisição dos objetos deste instrumento em virtude da necessidade de se proteger os eletricitistas que atuem nas proximidades ou diretamente com fontes de energia de alta tensão, podendo ocasionar acidentes de alto grau de periculosidade. Os equipamentos previstos neste termo são destinados para a proteção coletiva dos servidores que atuam na manutenção das redes elétricas do município de Marília.

O conjunto de aterramento rápido é utilizado para aterrar a rede elétrica primária ou secundária, pois caso ocorra energizamento acidental da rede, o(s) profissional(is) que estiver(em) em serviço não sofrerá(ão) danos, pois a tensão elétrica irá escoar pelo aterramento temporário. O aterramento elétrico cumpre uma função essencial em um sistema de distribuição de energia elétrica, devendo atender, dentre vários requisitos, àqueles estabelecidos quanto aos valores de tensão de passo e de toque. Entretanto, em locais em que o solo apresenta valores elevados de resistividade surgem dificuldades que nem sempre são superadas no sentido de obedecer às exigências citadas nas normas técnicas e especificações. O aterramento elétrico é basicamente uma conexão elétrica ao solo em que a eficácia está no valor da impedância de terra.

A principal função é a proteção de pessoas, animais e equipamentos. O aterramento constitui-se, fundamentalmente, de uma estrutura condutora que é enterrada no solo, de modo a garantir um bom contato elétrico com a terra através de eletrodos de aterramento.

Enquanto isso, as varas de manobra telescópica detêm o fim de conceder uma distância de segurança e de isolamento, sendo de fundamental importância nas operações de instalação e retirada dos conjuntos de aterramento, curto-circuitamento temporários, seccionamento de rede nas instalações elétricas.

A necessidade da escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos (condutores, conector, contador, espelhos de interruptores / tomadas/ cegos/ interruptores 25A bipolar, interruptores 2 teclas sem espelhos, pino fêmea reforçado, chaves DIN, cabos, bobinas, cabinhos, buchas e parafusos, fios, sobrepor caixas 4x4 / placas cega/tomadas/interruptores/ canaleta sistema X com adesivo, centro distribuição com barramento trifásico 24 chaves, caixa passagem 10x10x8 cm, paflon plástico com 1 ou 2 soquetes porcelana E27, reatores de vapor de sódio/vapor metálico, resistência para ducha lorenzetti, soquete E-27 com rabicho, relês, disjuntores, disjuntores DIN, eletroduto PVC/ferro, ducha para banho 220V, fitas isolante, filtro de linha, perfilados perfurados NBR 6323 e NBR 7008, fio de telefone, lâmpadas de led: tubular T8 18 W; lâmpadas led de bulbo E27 branco 15w,60w,12w,80w , lâmpadas compactas led 36 W, lâmpadas led 9W/10W E-27 bulbo plástico branco), destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura, destinado ao prazo de 12 meses, para o ano de 2025, conforme memorando 4404/2023, registros de preços 1565/2022, 1585/2022, 1586/2022, 1587/2022, 1588/2022, 1589/2022, 1594/2022, 1595/2022, 1699/2022, 2418/23, ambos registros alterados em 23,24/08/23 e 03/04/2024, e justificativa DO SECRETÁRIO anexados no requerimento deste memorando de



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

abertura de licitação, conforme protocolo físico PP 26380/2022 convertido em digital em anexo no requerimento, e conforme circular 475/2023 adequando a lei federal de licitação 14133/2021 - para 2025, decreto municipal 14464/24, 13960(17/3/2023) e decreto 11001(18/2/2013).

A aquisição é necessária para reposição e manutenção em rede de iluminação pública bem como previsão para novas obras que possam ser executadas pelo departamento de elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os materiais elétricos e afins são necessários para que sejam efetuadas manutenções, reparos, reformas e novas obras em próprios municipais a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no setor de elétrica, referente às respostas ao processo 15966/2022 e ao memorando 1 doc nº 4.404/2023, para previsão de consumo de 12 meses.

A necessidade da escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos (condutores, conector, contador, espelhos de interruptores / tomadas/ cegos/ interruptores 25A bipolar, interruptores 2 teclas sem espelhos, pino fêmea reforçado, chaves DIN, cabos, bobinas, cabinhos, buchas e parafusos, fios, sobrepor caixas 4x4 / placas cega/tomadas/interruptores/ canaleta sistema X com adesivo, centro distribuição com barramento trifásico 24 chaves, caixa passagem 10x10x8 cm, paflon plástico com 1 ou 2 soquetes porcelana E27, reatores de vapor de sódio/vapor metálico, resistência para ducha lorenzetti, soquete E-27 com rabicho, relês, disjuntores, disjuntores DIN, eletroduto PVC/ferro, ducha para banho 220V, fitas isolante, filtro de linha, perfilados perfurados NBR 6323 e NBR 7008, fio de telefone, lâmpadas de led: tubular T8 18 W; lâmpadas led de bulbo E27 branco 15w,60w,12w,80w , lâmpadas compactas led 36 W, lâmpadas led 9W/10W E-27 bulbo plástico branco), destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura, destinado ao prazo de 12 meses, para o ano de 2025, conforme memorando 4404/2023, registros de preços 1565/2022, 1585/2022, 1586/2022, 1587/2022, 1588/2022, 1589/2022, 1594/2022, 1595/2022, 1699/2022, 2418/23, ambos registros alterados em 23,24/08/23 e 03/04/2024, e justificativa DO SECRETÁRIO anexados no requerimento deste memorando de abertura de licitação, conforme protocolo físico PP 26380/2022 convertido em digital em anexo no requerimento, e conforme circular 475/2023 adequando a lei federal de licitação 14133/2021 - para 2025, decreto municipal 14464/24, 13960(17/3/2023) e decreto 11001(18/2/2013).

A aquisição é necessária para reposição e manutenção em rede de iluminação pública bem como previsão para novas obras que possam ser executadas pelo departamento de elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os materiais elétricos e afins são necessários para que sejam efetuadas manutenções, reparos, reformas e novas obras em próprios municipais a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no setor de elétrica, referente às respostas ao processo 15966/2022 e ao memorando 1 doc nº 4.404/2023, para previsão de consumo de 12 meses.

Cumpre informar que houve a unificação dos Memorando nº 16.939/2023 e nº 4.404/2023.

O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de materiais elétricos, todos com a finalidade de serem utilizados em instalações novas e/ou reparos das infraestruturas elétricas e de iluminação pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, praças e outros próprios municipais, durante o exercício de 2025/2026. Além disso, os itens do presente Termo de Referências restaram fracassados no pregão eletrônico 002/2025 que possuía como objeto materiais elétricos, sendo que o setor de Engenharia Elétrica manifestou interesse na continuidade, também conforme memorando nº 17.471/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

• GESTÃO AMBIENTAL

O fornecimento de materiais elétricos é imprescindível para que a secretaria municipal desempenhe suas funções administrativas, garantindo a continuidade de serviços públicos essenciais, como atendimento ao cidadão, emissão de documentos e organização interna. Os produtos visam melhorar e manter iluminação dos ambientes, adequação de novos espaços, iluminação das alamedas e aumento da capacidade do quadro de energia do palco do Bosque Municipal. O desabastecimento

Assinado por 8 pessoas: TAÍS VANESSA MONTEIRO, VALÉRIA CAVECCI, JOHNNY MOTA PEREIRA, PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES, ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO, MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA e HÉLIDE MARIA PARRERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A084-6B39-BCEC-8790> e informe o código A084-6B39-BCEC-8790



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

desses materiais comprometeria a eficiência e a qualidade dos serviços prestados junto aos munícipes/população.

• SERVIÇOS PÚBLICOS

Os produtos a serem adquiridos, materiais elétricos, justificam-se a aquisição em virtude da eventual necessidade de manutenção da rede elétrica nos diversos setores esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos. Os materiais elétricos e afins são imprescindíveis para que sejam efetuadas manutenções, reparos, reformas e novas obras em próprios municipais, a fim de garantir pleno funcionamento dos equipamentos, assegurar a segurança elétrica nas instalações desta secretaria e setores, melhorar a qualidade do ambiente de trabalho e assegurar a continuidade dos serviços prestados aos munícipes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Os materiais objeto dessa licitação serão destinados à manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania visando à melhoria dos espaços que abrigam as unidades, necessária para manter a prestação adequada dos serviços aos usuários, sendo que os materiais elétricos podem vir a sofrer danificações, requerendo substituições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Núcleo de Manutenção (NUMA) tem a responsabilidade de garantir a manutenção adequada das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das Unidades de Saúde da Família (USF), bem como de outros setores vinculados à saúde pública municipal. A preservação da infraestrutura elétrica é essencial para o funcionamento eficiente e seguro desses serviços, garantindo que os cidadãos recebam atendimento de qualidade.

Nos últimos meses, foi constatado que as instalações elétricas de diversas UBS/USF e setores vinculados à Secretaria da Saúde apresentam problemas recorrentes, tais como falhas no fornecimento de energia, curtos-circuitos, e desgaste de componentes elétricos. Esses problemas impactam diretamente a operação dos serviços de saúde, colocando em risco a segurança dos pacientes e dos profissionais, além de comprometer a continuidade dos atendimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Justificamos a necessidade dos materiais, pois são imprescindíveis para manutenção dos setores da Secretaria Municipal da Cultura, visando sempre um atendimento de qualidade.

3.2 Base legal:

A fundamentação jurídica da contratação se encontra:

- Na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 14.464 de 27 de setembro de 2024.
- Lei Ordinária 9.184 de 19 de novembro de 2024.
- E demais legislações aplicáveis.

3.3 Planejamento e economia:

A utilização do **Sistema de Registro** de Preços permite:

- Aquisições de acordo com as demandas reais, evitando estoques excessivos ou desnecessários.
- Maior competitividade entre fornecedores, promovendo redução de custos.
- Agilidade no atendimento da secretaria, uma vez que os itens estarão previamente registrados.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

3.4 Previsão orçamentária:

No momento não há plano de contratações anual neste Município, porém a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual vigente e alinhada com o Plano Plurianual do Município, garantindo que os recursos necessários para as aquisições sejam devidamente alocados.

3.5 Justificativa da quantidade solicitada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

• DIVISÃO DE ZELADORIA

O quantitativo foi elaborado com uma previsão de atendimento para 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso comprovada a vantajosidade da contratação, baseado nas quantidades solicitadas e no consumo dos anos anteriores.

Chegamos ao quantitativo solicitado após levantamento de manutenções necessárias em toda o Paço Municipal e anexos.

• 10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

As quantidades solicitadas foram calculadas com base nas compras anteriores e consumo médio diante às demandas de serviços de reparos.

• TIRO DE GUERRA

Justificamos que o quantitativo dos itens requeridos desta licitação foi apurado pela necessidade de eventual aquisição pelo Tiro de Guerra, tendo sido feito levantamento do somatório utilizado em anos anteriores.

Esclarecemos que se trata de demanda eventual e não totalmente previsível, sendo assim justificamos que o quantitativo é baseado em estimativas. O mesmo foi elaborado com uma previsão de atendimento para os próximos 12 meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Esclarecemos que se trata de demanda eventual e não totalmente previsível, sendo assim justificamos que o quantitativo é baseado em estimativas, considerando as unidades e setores que poderão utilizar os materiais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

A quantidade se baseia na quantidade de próprios municipais que possui essa secretaria e frequentemente necessita de reparos como também mudanças na instalação elétrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com as informações fornecidas pelo setor de Engenharia Elétrica da Secretaria, tomando-se como parâmetro o consumo anual requisitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

• GESTÃO AMBIENTAL

Justificamos que o quantitativo dos produtos objeto desta licitação foi apurado pela necessidade de adaptações e adequações de algumas salas administrativas, instalações de ventiladores e substituição de lâmpadas queimadas nos imóveis instalados no Bosque Municipal vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, tendo sido feito levantamento do quantitativo baseado na vistoria feita por eletricitistas da Prefeitura para verificar material necessário para adaptações e adequações (em anexo) e também na previsão de substituição de produtos que já necessitaram de substituição.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

• SERVIÇOS PÚBLICOS

Para a quantidade solicitada, foi realizado um levantamento nos diversos setores desta Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos, como Refeitórios, Terminal Rodoviário Urbano, Aterro Sanitário, Ecopontos, Diretoria de Fiscalização de Posturas, Lavanderia e Setores Administrativos para apurar as necessidades de substituições e novas aquisições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Justificamos que o quantitativo dos produtos objeto desta licitação foi apurado por ser necessário revitalizar os ambientes das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, levando-se em consideração as metragens das mesmas, tendo sido feito levantamento das condições dos ambientes pelas próprias unidades, as quais possuem áreas extensas e necessitam do quantitativo desse produto para melhorar os espaços e oferecer um serviço ainda mais excelente aos usuários. Foi feito levantamento técnico da necessidade de manutenção elétrica de todas as unidades dessa Secretaria, gerando o quantitativo de produtos requisitados, para reparação pelo período de 12 meses.

Para estimar as quantidades a serem contratadas foram levados em consideração os seguintes pontos:

- Disponibilidade financeira;
- Disponibilidade orçamentária;
- O consumo médio anual, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro, considerando que há uma oscilação na aquisição dos produtos, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência da Ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Chegamos ao quantitativo solicitado após levantamento de manutenções necessárias em toda a rede municipal da saúde, bem como novas instalações decorrentes da chegada de novos equipamentos, como computadores, impressoras, aparelhos para realização de exames, etc.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Justificamos que o quantitativo dos produtos objetos desta licitação foi apurado pela necessidade de eventual aquisição pelos setores vinculados à Secretaria Municipal da Cultura, tendo sido feito levantamento do quantitativo utilizado em anos anteriores. Esclarecemos que se trata de demanda eventual e não totalmente previsível, sendo assim justificamos que o quantitativo é baseado em estimativas, considerando os setores que poderão utilizar os materiais. O quantitativo foi elaborado com uma previsão de atendimento para os próximos 12 meses, para o atendimento dos setores da Secretaria Municipal da Cultura.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi escolhida para atender às demandas de forma planejada, considerando a sazonalidade e o consumo escalonado, otimizando os recursos públicos.

4.2 Centralização e eficiência

Ao consolidar a aquisição em um único processo licitatório, o município obtém:

- **Padronização dos itens**, facilitando o controle de qualidade e a análise de conformidade dos materiais.
- **Economia de escala**, com redução de custos por compra em maior volume.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- **Simplificação administrativa**, reduzindo o número de processos licitatórios futuros.

4.3 Critérios técnicos

Os materiais listados possuem especificações detalhadas, como qualidade mínima exigida, dimensões e funcionalidades, de modo a garantir que os produtos atendam plenamente às necessidades das secretarias.

4.4 Parcelamento (ou não) do objeto

O art. 40, e seus incisos disciplinam o planejamento de compras e expectativa de consumo anual, sendo que no inciso V, alínea “b” trata do princípio do parcelamento do objeto.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I – a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

(...)

De acordo com as disposições observadas, para este processo de licitação, optou-se por não adotar o parcelamento do objeto. Tal decisão fundamenta-se na aplicação do § 3º do artigo 40. Ao analisar a economia de escala, concluiu-se que existe um mercado concorrencial vigoroso para o objeto em questão, com uma diversidade considerável de fornecedores aptos a atender a totalidade do objeto.

Considerando-se a quantidade a ser adquirida e a forma de aquisição prevista, entende-se que a não adoção do parcelamento torna o objeto mais atraente para os licitantes. Isso deve-se ao fato de que o procedimento auxiliar selecionado para a contratação aponta que a aquisição fracionada, em quantidades imprevisíveis, aliada ao parcelamento do objeto, reduziria sua atratividade para os fornecedores.

Concluímos, portanto, que a opção por não parcelar o objeto constitui uma estratégia mais vantajosa para a Administração, considerando as quantidades previstas e a metodologia de fornecimento. Essa abordagem potencializa tanto a atratividade quanto a competitividade do processo licitatório. Ainda que o objeto possa ser subdividido em lotes, tal fracionamento reduziria o volume destinado a cada um deles, comprometendo sua atratividade perante os licitantes e, possivelmente, resultando em desistências.

Com o intuito de ampliar a competição, decidiu-se por não fracionar a quantidade do objeto em lotes, uma vez que isso não implicaria na concentração de mercado, considerando que o objeto licitado possui um mercado concorrencial amplo, capaz de gerar maior competitividade com o não parcelamento do objeto.

4.5 Agrupamento do objeto

A licitação deverá ser realizada por **Grupos de Itens**, conforme detalhado no item 2.1 deste documento.

A opção pela divisão em grupos de itens visa, sobretudo, o atendimento aos princípios da eficiência



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a ampliação da competitividade do certame, conforme orienta o art. 11 da referida lei.

A formação de grupos de itens justifica-se pela similaridade e afinidade entre os itens, permitindo que fornecedores que atuam em determinado segmento do mercado possam participar de acordo com sua especialização, sem prejuízo à isonomia e à ampla competitividade. O agrupamento torna o certame mais atrativo ao mercado fornecedor, estimulando maior participação e, por consequência, aumentando a competitividade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite à Administração Pública realizar aquisições de acordo com a demanda e de forma flexível durante a vigência da ata, sempre observando as condições previamente pactuadas, o que reforça as vantagens desse modelo licitatório para atender às necessidades públicas de maneira eficiente. Nos certames realizados por pregão em sua forma eletrônica, sobretudo em âmbito nacional, a fragmentação excessiva de itens pode resultar em desinteresse por parte dos licitantes, especialmente em razão do baixo valor de alguns itens, o que pode culminar em propostas desertas ou desclassificadas.

Dessa forma, o agrupamento dos itens em grupos não compromete a competitividade, considerando que há no mercado diversas empresas aptas a fornecer ambos os produtos. A realização de licitações separadas para cada item implicaria em custos administrativos adicionais, além de possíveis dificuldades operacionais e financeiras para a gestão contratual.

Assim, a formação de grupos de itens mostra-se não apenas economicamente vantajosa, mas também capaz de proporcionar contratos mais eficientes e benéficos à Administração Pública, otimizando recursos e promovendo melhores resultados na execução contratual.

Considerando a natureza da contratação, constatou-se que a implementação de cotas reservadas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) poderia comprometer a padronização e a qualidade dos produtos adquiridos. A divisão dos grupos em cotas permitiria que diferentes fornecedores entregassem produtos que, embora atendam às especificações, possam apresentar características distintas, resultando em variações de qualidade.

Visando assegurar a uniformidade dos produtos fornecidos e a economicidade da contratação, optou-se por não aplicar a reserva de cotas para ME/EPP neste certame. Esta decisão baseia-se na necessidade de preservar a padronização dos itens, facilitar a gestão dos fornecedores e garantir a isonomia entre os participantes, permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da competitividade e do interesse público delineados pela Lei 14.133/2021.

Importante destacar que a não aplicação da reserva de cotas não prejudica as ME/EPP, que continuam beneficiadas pelos demais mecanismos de favorecimento estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, como a preferência em caso de empate ficto e a possibilidade de participação exclusiva em itens ou lotes de até R\$ 80.000,00, quando pertinente.

Portanto, diante dos riscos, a Administração Pública decide pela **não destinação de cotas reservadas para ME/EPP**, evitando potenciais prejuízos à execução do objeto contratado e garantido a eficiência e a isonomia no certame.

Os grupos foram divididos por características de aplicação e materiais pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

A licitação será composta de 28 grupos e 1 item separado.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os itens objeto deste Termo de Referência devem obedecer aos seguintes critérios e estarem de acordo com as especificações descritas neste Termo.

5.1.1 Os Produtos deverão estar de acordo com as Normas e Legislações Vigentes.

5.2 Subcontratação

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.2 Justifica-se a negativa da subcontratação pelas razões que seguem:

5.2.2.1 Apenas parte do contrato poderia ser subcontratada, nunca a integralidade, dificultando a fiscalização e gestão do contrato por impossibilidade de existência de relação jurídica direta entre Administração e Subcontratada;

5.2.2.2 Daria oportunidade para licitantes não qualificados participarem do certame com intuito prévio de terceirizar a execução do objeto;

5.2.2.3 Levaria à abertura para intermediação de negócios, encareceria os custos da contratação, podendo refletir em prejuízo aos cofres públicos.

5.3 Consórcio

5.3.1 Não poderão participar pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.1.1 Justifica-se, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, LEI 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, TÍTULO II. DAS LICITAÇÕES, CAPÍTULO I. DO PROCESSO LICITATÓRIO, Art. 15, a participação de empresas em consórcio é geralmente autorizada pela Administração Pública quando a dimensão e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exigem a associação entre os particulares. Essas são situações em que apenas algumas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação. No entanto, no caso da presente aquisição, observamos que existe uma ampla variedade de empresas capazes de fornecer tais produtos. Portanto, a restrição à participação de empresas em consórcio não limita a participação do certame, uma vez que há muitas empresas individualmente qualificadas para atender às necessidades da licitação. Assim, acreditamos que a não participação de empresas em consórcio é justificada neste caso.

5.4 Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os produtos a serem adquiridos são de natureza comum.

5.5 Da Proposta

5.5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de encerramento para entrega das propostas iniciais.

5.5.2 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta considerando quantitativos inferiores aos previstos para contratação.

5.6 Especificações dos itens (Secretaria Municipal de Infraestrutura)

5.6.1 Item 444 - Conjunto de aterramento rápido e temporário para cubículo até 36 Kv. Nr 10

Requisitos: Atender as normas NBR 6881, NBR 8762, NBR 11854 e NR 10.

Composição: 01 Lances de cabo de cobre com 1 metros, isolamento em PVC transparente de 50mm², 03 Lance de cabo de cobre com 2 metros, isolamento em PVC transparente de 25mm², 01 Bloco em liga de alumínio com quatro conectores para cabo de aterramento, 03 Grampos em liga de alumínio para barramentos circulares com diâmetro de 6 a 95 mm², 01 Grampo de fixação ao



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

aterramento 01 Vara de manobra telescópica de 1,80 metros, 01 Cabeçote para manobra de grampos

5.6.2 Item 443 - Vara de manobra telescópica

Requisitos: Fabricada com tubo de fibra de vidro impregnado com resina epóxi. A forma triangular permite que cada seção seja travada automaticamente, sem giro. De acordo com as normas ASTM F1826-00, NBR 11854 e NR 10.

Comprimento: mínimo 8m.

Os produtos indicados devem conter as seguintes exigências:

I - Devidamente fabricados, em qualidade e resistência, pelas dimensões;

II - Durabilidade mínima pelo prazo de 05 anos, ambos fabricação e qualidade, da data de fabricação;

III - Conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, determinações das normas técnicas; instruções/normativas de entidades da construção civil e demais normas pertinentes;

IV - Exibição de marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

5.6.3 Item 22 - Armação secundária 1x1 pesada 3/16"

Especificação Técnica do Item:

Tipo: Armação Secundária 1x1 Pesada 3/16.

Uso: Especificamente utilizada em instalações elétricas em postes de energia, para fixação de cabos e suportes de linhas de transmissão de energia elétrica.

Dimensão: 1x1 metro (grade ou chapa).

Espessura: 3/16 de polegada (aproximadamente 4,8 mm).

Material: Normalmente aço de alta resistência (CA-50 ou similar), adequado para suportar a tensão mecânica e elétrica em postes de energia.

Características: A armação secundária é responsável por reforçar a estrutura do poste, garantindo a estabilidade necessária para o apoio de cabos, transformadores, lâmpadas e outros dispositivos utilizados na distribuição de energia elétrica.

Aplicação: Utilizada principalmente em postes de energia para garantir a fixação segura e eficaz de cabos elétricos, principalmente em redes de distribuição de alta e baixa tensão.

5.6.4 Conector Cunha de Baixa Tensão (BT)

Especificação Técnica dos Itens:

Item 338 - **Tipo I (Cinza):** Conector Cunha de BT, utilizado para emenda ou terminação de cabos de baixa tensão.

Material: Liga metálica com acabamento adequado para alta resistência elétrica e mecânica.

Aplicação: Utilizado para conexões de cabos de 10 mm² a 70 mm². Cor: Cinza, tipicamente indicado para cabos de cobre ou alumínio em instalações de BT.

Item 339 - **Tipo II (Verde):** Conector Cunha de BT, utilizado para emenda ou terminação de cabos de baixa tensão.

Material: Similar ao tipo I, com liga metálica resistente.

Aplicação: Usado para cabos de 10 mm² a 70 mm², geralmente utilizado em cabos de cobre ou alumínio.

Cor: Verde, padrão para diferenciar emendas de outros tipos de conectores.

5.6.5 Item 100 - Fita autofusão

Especificação Técnica do Item:

Material: Borracha Etilenopropileno (EPR), conhecida por suas qualidades de isolamento elétrico e resistência à umidade.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aplicação: A fita é utilizada para isolamento primário e vedação contra umidade em emendas, conexões e instalação de acessórios em fios e cabos elétricos.

Dimensões: Rolo de 10 metros.

5.6.6 Item 318 - Conector para haste reforçado 5/8"

Especificação Técnica do Item:

Tipo: Conector para haste de aterramento reforçado 5/8".

Função: Utilizado para realizar a conexão entre o sistema de aterramento e as hastes de aterramento de 5/8", garantindo a condução da corrente de fuga ou descarga elétrica de maneira segura.

Material: Comumente fabricado em cobre ou liga de cobre, com acabamento que proporciona resistência à corrosão.

Aplicação: Usado em instalações de aterramento em sistemas elétricos, como em subestações, postes de iluminação pública, e em outras instalações elétricas onde seja necessário garantir a segurança contra choques elétricos.

5.6.7 Conector Parafuso Fendido Bimetálico Split Bolt 10mm² (Item 340), 16mm² (Item 341), e 25mm² (Item 342),

Especificação Técnica do Item:

Tipo: Conector Parafuso Fendido (Split Bolt).

Material: Bimetálico (cobre e alumínio).

Capacidade: 10mm², 16mm² e 25mm² (diâmetro nominal dos cabos).

Aplicação: Utilizado em conexões elétricas de baixa tensão para junção de condutores de cobre e alumínio, com resistência à corrosão.

5.6.8 Itens 321 e 322 - Conector de perfuração

Especificação Técnica do Item:

Tipo: Conector de perfuração para derivação elétrica.

Função: Conectar condutores de diferentes bitolas, permitindo a derivação elétrica sem a necessidade de soldagem, utilizando uma perfuração no conector.

Material: Tipicamente, os conectores de perfuração são fabricados em materiais como cobre, alumínio ou ligas metálicas com alta condutividade elétrica, muitas vezes revestidos com material anticorrosivo para resistir à oxidação.

Aplicação: Utilizados em instalações de distribuição elétrica, onde há a necessidade de realizar ramificações na rede elétrica, conectando cabos de diferentes tamanhos de maneira segura e eficiente.

Dimensões: Variam conforme a bitola dos cabos a serem conectados.

5.6.9 Item 24 - Isolador porcelana roldana

Especificação Técnica do Item:

Tipo: Isolador de porcelana com roldana.

Dimensão: 72x72 mm.

Material: Porcelana, garantindo alta resistência mecânica e dielétrica, além de ser resistente a intempéries.

Roldana: Integrada ao isolador, utilizada para fixação de cabos elétricos, permitindo a passagem dos mesmos com maior segurança e eficiência.

Uso: Usado em redes de distribuição de energia elétrica, especialmente em postes e outros pontos de apoio da rede, para isolar e manter os cabos afastados do corpo do poste, evitando curtos e danos na infraestrutura elétrica.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

6.1 Condições de Entrega

- 6.1.1** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração – Frete CIF – Marília/SP.
- 6.2** Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste Termo e na Proposta.
- 6.3** Para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.
- 6.4** Após verificação da qualidade e quantidade do objeto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.5** A empresa contratada se responsabilizará pelo transporte e eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.
- 6.6** **Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Termo, a nota fiscal será apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.**

6.7 É dever da CONTRATADA

- 6.7.1** No decorrer da entrega dos objetos, determinar que seus funcionários e prepostos obrigatoriamente utilizem uniforme ou outra vestimenta do tipo, identificando a CONTRATADA, o qual deverá ser fornecido pela mesma, e os equipamentos de segurança específicos (EPI), quando couber, estabelecidos pela legislação pertinente.
- 6.7.2** Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários durante a entrega do objeto aos equipamentos, instalações gerais ou patrimônio da Secretaria, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.
- 6.7.3** Arcar com todos os encargos incidentes, seja da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou ainda, indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto da licitação.
- 6.7.4** Responder por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 6.7.5** Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração, transporte e alimentação dos profissionais executores das entregas.

7 MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** A empresa vencedora será convocada pela Secretaria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2** A Ata de Registro de preços será enviada por meio eletrônico, através do e-mail informado na proposta pelo fornecedor.
- 7.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que:
- 7.3.1** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 7.3.2** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 7.4** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, podendo ser realizada gratuitamente pelos seguintes sites: <https://assinador.iti.br/assinatura/> ou <https://marilia.1doc.com.br/atendimento>.
- 7.5** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a CONTRATADA deverá apresentar a



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

“Declaração de Atualização Cadastral”, conforme item 1.d do Termo de Ciência e Notificação nos termos do Artigo 2º da Instrução Normativa 01/2020 (módulo eletrônico do Cadastro Corporativo TCESP – Cad-TECESP - <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/>).

- 7.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 7.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 7.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.10 LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS BENS

7.10.1 Os materiais serão entregues no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- **DIVISÃO DE ZELADORIA**

Rua Bahia 40 centro Marília/SP, CEP 17501-900.

Horário da entrega de segunda a sexta feira das 08:00h as 17:00hrs.

- **10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

Avenida República 4503 – Bairro Palmital – Marília-SP – CEP: 17511- 000.

De segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

- **TIRO DE GUERRA**

Rua: Dezesseis de setembro 270, Palmital, Marília-SP, Cep. 17.510-451.

Os materiais serão entregues no seguinte horário: das 07:00h até às 11:00h e das 13:00h às 15:30h de segunda a quinta-feira e das 07:00h às 11:00h de sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Os locais de entrega constam na relação anexa a este Termo (Anexo B).

Horário para entregas: De Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Av. Sampaio Vidal, 1160 A – Jardim Portal do Sol – CEP: 17519341 Marília/SP – Horário de entrega: 08:00 as 17:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Avenida República, 5370, CEP: 17512-035 Jardim Presidente, Marília-SP.

Os materiais serão entregues no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 17h (com exceção de feriados e pontos facultativos).

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

- **GESTÃO AMBIENTAL**

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1001, Bairro Residencial Vale Verde, Município de



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Marília/SP.

Os materiais serão entregues no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 7:30 hs às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs (com exceção de feriados e pontos facultativos).

• SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. República, 5370 – Bairro Palmital Prolongamento – Marília/SP.

Os materiais serão entregues no seguinte horário: De segunda à sexta-feira das 7h:30min às 11h e das 13h às 16:30min.(com exceção de feriados e pontos facultativos).

SECRETARIA MUNICIPAL De ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado à Rua Joaquim Nabuco, 294, Bairro Bassan, CEP 17506-200, Marília/SP, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 8h30 às 16h, sem prejuízo ao andamento normal das atividades nos locais das intervenções. Em casos excepcionais, as entregas poderão ser realizadas aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitado por qualquer uma das partes com antecedência mínima de três dias úteis, autorizado pela administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Núcleo de Manutenção Predial e Equipamentos (NUMA), localizado na Av. Castro Alves, 1795, Bairro: Polon, CEP 17507-000, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 17h00 (com exceção de feriados e pontos facultativos).

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

BANDA MARCIAL - Av. Brasil, 252 - Centro, Marília - SP, 17509-052

BIBLIOTECA MUNICIPAL - Rua São Luiz, 1295 - Centro, Marília - SP, 17500-002

SECRETARIA DA CULTURA - Lupércio Garrido, 44 - Barbosa, Marília - SP, 17501443

TEATRO MUNICIPAL - Av. Rio Branco, 51 - Centro, Marília - SP, 17500- 090

COMPLEXO CULTURAL - Av. Sampaio Vidal, 245- Centro, MaríliaSP,17500-020

CENTRO CULTURAL E DE LAZER EZEQUIEL BAMBINI - Av. Sampaio Vidal, s/n - - Centro, Marília - SP, 17509-051.

Os materiais serão entregues no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 08h às 17h (com exceção de feriados e pontos facultativos)

7.10.2 Durante a vigência da ata, poderão ser acrescentados novos endereços de entrega, dentro do município de Marília/SP.

7.11 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.12 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.13 A Prefeitura de Marília poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.14 DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA

7.14.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.14.2 Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 32, §1º do Decreto Municipal 14.464/2024.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

7.14.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, na forma do art. 32, §2º do Decreto Municipal 14.464/2024.

7.14.4 A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, na forma do art. 32, §3º do Decreto Municipal 14.464/2024.

7.14.5 Diante da prorrogação da vigência e renovação do saldo original, os limites das adesões previstas nos § 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão todos restabelecidos, não cumulando com adesões do período anterior, na forma do art. 32, §4º do Decreto Municipal 14.464/2024.

7.14.6 Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do esgotamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial e prazo de 12 meses, na forma do art. 32, §5º do Decreto Municipal 14.464/2024.

7.14.7 Dos procedimentos para prorrogação da ata de registro de preços

7.14.7.1 Quando houver interesse da Administração em prorrogar a vigência da Ata, o fornecedor registrado será comunicado, por e-mail ou outro meio hábil, sendo-lhe concedido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para manifestar seu interesse ou concordância na assinatura do Termo Aditivo.

7.14.7.1 O prazo supracitado será contado a partir da efetiva realização da comunicação, independentemente do tempo restante para o vencimento da ata.

7.14.7.1 A ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretada como desinteresse na prorrogação.

7.15 DO REAJUSTE

7.15.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data do Orçamento Estimado, nos termos do Artigo 33, § 1º do Decreto Municipal 14.464/2024.

7.15.2 Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados para reposição de eventual perda inflacionária, mediante requerimento da CONTRATADA, pelo índice do IPCA ou outro que vier a substituí-lo a fim de manter o valor real de mercado, conforme este Termo.

7.15.3 O requerimento para reajuste, que deverá ser protocolado pelo interessado no site: www.marilia.lidoc.com.br/atendimento, será apreciado pelos setores competentes e, ao final, decidido pelo Gestor da Ata.

7.15.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida.

7.15.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.15.6 As alterações na ARP **serão formalizadas mediante apostilamento.**

7.16 DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

7.16.1 O registro do fornecedor será cancelado, nos termos do Artigo 35 do Decreto Municipal 14.464/2024, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não entregar os produtos empenhados no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.16.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do item 7.16.1, será



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

formalizado por despacho fundamentado.

- 7.16.3** Na hipótese de cancelamento do preço registrado poderão ser convocados os licitantes remanescentes.
- 7.16.4** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do Artigo 36 do Decreto Municipal 14.464/2024.
- 7.16.5** A solicitação de cancelamento deverá ser requerida no site: marilia.1doc.com.br/atendimento, será apreciado pelos setores técnicos competentes e, ao final decidido pelo Gestor da ARP no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do protocolo.
- 7.16.6** A solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes de eventual pedido de fornecimento dos produtos pelo Município. Todas as autorizações de fornecimentos/Ordens de Serviços emitidas antes da decisão do pedido deverão ser entregues.
- 7.16.7** Em caso de deferimento do pedido, o cancelamento da ata de registro de preços se dará através da formalização de termo aditivo.
- 7.16.8** A comunicação será feita através do processo onde o cancelamento foi requerido e/ou por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7.17 FISCALIZAÇÃO DA ARP

- 7.17.1** A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais desta ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme segue abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

• DIVISÃO DE ZELADORIA

Fiscal da ARP: José Márcio Vaz – CPF 145.717.768-45 – Agente Operacional de Serviços

Fiscal Substituto da ARP: Grazielle R. G. dos Santos – CPF 295.769.088-84 – Agente Operacional de Serviços

• 10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Fiscal da ARP: Paulo Sergio Crispin da Silva – CPF 282.495.288-16 – Aux. Administrativo PBMR

Fiscal Substituto da ARP: Henrique Sebastian Balak Pedroso – CPF 263.861.718-02 – Adjunto do PBMR

• TIRO DE GUERRA

Fiscal da ARP: Maria Aparecida Gama da Silva – CPF 286.027.848-64 – Agente Operacional de Serviços

Fiscal Substituto da ARP: Terezinha Alves Pereira – CPF 015.661.408-11 – Agente Operacional de Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Fiscal da ARP: Cláudio Pereira da Silva – CPF 058.502.678-59 – Assessor Governamental

Fiscal Substituta da ARP: Camila Stabile Bianco – CPF 293.524.738-84 – Assistente Técnica de Área

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Fiscal da ARP: André Belizário Jacinto – CPF 263.795.838-31 – Assistente administrativo

Fiscal Substituto da ARP: Renata Pagoti Maia Campos – CPF 270.359.858-08 – Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal da ARP: Robson Nagamori Matsumoto – CPF 286.918.158-25 – Engenheiro Eletricista
Fiscal Substituto da ARP: Guido Assano Zoner – CPF 418.726.928-26 – Engenheiro Eletricista

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

• GESTÃO AMBIENTAL

Fiscal da ARP: Armando Tegana Filho – CPF 061.815.568-69 – Assessor Governamental
Fiscal Substituto da ARP: Valter Meira Castro – CPF 120.258.338-57 – Assistente Administrativo

• SERVIÇOS PÚBLICOS

Fiscal da ARP: Ivan Rodrigo Lemos Pires Nardone – CPF 158.147.228-51 – Assistente Administrativo
Fiscal Substituto da ARP: Regher Ferreira de Oliveira – CPF: 337.442.588-74 – Assistente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Fiscal da ARP: Antônio Carlos Gelsi – CPF 064.282.048-19 – Assistente administrativo
Fiscal Substituto da ARP: Karen Ayumi Yara Isa – CPF 432.994.178-35 – Assistente administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Fiscal da ARP: Cid Loureiro Penteado Junior – CPF 120.077.928-26 – Responsável pelo Expediente do Núcleo de Manutenção
Fiscal Substituto da ARP: Patrícia Helena da Luz – CPF 141.232.758-37 – Encarregada de Serviços Adm. da SS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fiscal da ARP: José Aparecido Lima – CPF 145.733.758-76 – Assistente Administrativo
Fiscal Substituto da ARP: Rafael Santos Rocha – CPF 470.141.878-13 – Assessor Governamental

7.17.2 O Fiscal da ARP possui as seguintes atribuições, nos termos do Artigo 7º do Decreto Municipal 14.464/2024:

- 7.17.2.1 Esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;
- 7.17.2.2 Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita execução dos serviços;
- 7.17.2.3 Encaminhar os apontamentos, realizados em registro próprio, ao gestor de contratos para que o mesmo tome as providências cabíveis;
- 7.17.2.4 Proceder, conforme o caso, avaliação do cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em ata;
- 7.17.2.5 Adotar as medidas preventivas de controle das ARP's, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- 7.17.2.6 Conferir e certificar as faturas ou notas fiscais relativas às aquisições, serviços ou obras e encaminhá-las à unidade responsável pela gestão do contrato;
- 7.17.2.7 Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada, informando à unidade responsável pela gestão da contratação o que pode resultar na execução diversa do que foi contratado;
- 7.17.2.8 Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

- 7.17.2.9 Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 7.17.2.10 Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 7.17.2.11 Realizar, na forma do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 7.17.2.12 Propor ao gestor de contratos, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 7.17.2.13 Outras atividades compatíveis com a função.

7.18 GESTORES DA(S) ARP(S)

7.18.1 Ficam indicados os Gestores da(s) ARP(s), conforme segue abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- **DIVISÃO DE ZELADORIA**
- **10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**
- **TIRO DE GUERRA**

Gestor da ARP: Cesar Henrique da Cunha Fiala ou por seu substituto

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gestor da ARP: Rosemeire Fernanda Frazon Modesto ou por seu substituto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Gestor da ARP: Valéria Cavecci ou por seu substituto

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Gestor da ARP: Johnny Mota Pereira ou por seu substituto

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

- **GESTÃO AMBIENTAL**
- **SERVIÇOS PÚBLICOS**

Gestor da ARP: Mário Rui Andrade de Moura ou por seu substituto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Gestor da ARP: Helide Maria Parrera ou por seu substituto

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Gestor da ARP: Paloma Aparecida Libanio Nunes ou por seu substituto

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Gestor da ARP: Taís Vanessa Monteiro ou por seu substituto

7.18.2 O Gestor da ARP terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, nos termos do Artigo 8º do Decreto Municipal 14.464/2024, especialmente:

- 7.18.2.1 Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 7.18.2.2 Tomar providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório;
- 7.18.2.3 Recepcionar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
- 7.18.2.4 Analisar os pedidos de aditivo contratual e proceder os devidos encaminhamentos;
- 7.18.2.5 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 7.18.2.6 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 7.18.2.7 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado;
- 7.18.2.8 Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 7.18.2.9 Acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base fixada no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado, após requerimento do interessado, mediante termo de apostilamento.
- 7.18.2.10 Acompanhar a renovação e/ou atualização das garantias contratuais no caso de prorrogação ou alteração de valores dos instrumentos contratuais;
- 7.18.2.11 Solicitar o empenho dos valores correspondentes aos contratos, aditivos ou atualizações.
- 7.18.2.12 Outras atividades compatíveis com a função.

7.19 DO RECEBIMENTO

- 7.19.1** Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no **ato da finalização da entrega dos materiais**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.19.2** Se, após o recebimento, constar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação.
- 7.19.3** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.19.4** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.19.5** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

7.19.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.20 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

7.20.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento.

7.20.2 Embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme prenuncia a Lei 14.133/2024, em seu art. 86, § 1º (O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante).

7.20.3 Para o caso em questão, esta Administração optou pela não divulgação de IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento ou controle das Atas de Registro de Preços (desta Administração e de outros órgãos ou entidades).

7.20.4 Assim a realização individualizada sem a divulgação de IRP proporciona uma conclusão mais célere do procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois, tal ação poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para a conclusão dos resultados e de certo prejuízo para esta Administração.

7.20.5 Somando-se a isso, comumente esta Administração já convive com a falta de servidores públicos municipais especialmente treinados para o trato com os trabalhos rotineiros e necessários, portanto, com a assunção de maiores obrigações junto a terceiros, não raro poderia ocorrer um aumento de serviços para um número reduzido de servidores treinados que já convivem com uma sobrecarga de trabalho.

7.20.6 Portanto, a Administração não dispõe de recursos humanos suficientes para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços de várias Atas de Registros de Preços dela decorrentes.

7.20.7 Acrescenta-se também que a aceitação de intenção de registro de preço de outros órgãos ou entidades certamente ocasionaria necessidade de paralizações dos trabalhos como para acertos ou comunicações para ajustes, dentre outras situações que a licitação conjunta ocasionaria.

7.20.8 Por outro olhar, o ineditismo em se realizar processo com aceitação de intenção de registro de preços, ou seja, em conjunto com outros órgãos ou entidades também esbarra nas dificuldades de disponibilidade de sistema eletrônico para tal feito, pois, não se tem atualmente ao dispor, sistema capaz de realizar processamentos ou controles de demandas internas e externas ao mesmo tempo, o que, na sua falta, por certo provocaria maiores trabalhos manuais, causando consequentemente mais demoras e dispêndios para a Administração local.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Da Medição

8.1.1 A medição consiste na verificação se a quantidade que foi solicitada é a que está sendo entregue. Desta forma, para a presente aquisição, a medição será efetuada no ato da entrega pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, sendo que este verificará se a quantidade entregue corresponde à solicitada.

8.2 Da Liquidação



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

8.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1.1 o prazo de validade;

8.2.1.2 a data da emissão;

8.2.1.3 os dados da Ata e do órgão contratante;

8.2.1.4 o valor a pagar; e

8.2.1.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

8.3.2 Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.4.2 Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (www.marília.1doc.com.br/atendimento).

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DOS GRUPOS.

9.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 Habilitação Jurídica

9.2.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- 9.2.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 9.2.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.2.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 9.2.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.2.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 9.2.1.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).
- 9.2.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista

- 9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.2.2.5 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.2.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- 9.2.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição não superior a 90(noventa) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- 9.2.3.2 Justificativa:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

• TIRO DE GUERRA

Considerando que a exigência da Certidão Negativa de Falência serve como instrumento de segurança e transparência, assegurando que a empresa participante do processo licitatório não está em processo de falência ou recuperação judicial, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais assumidas.

Considerando que a apresentação dessa certidão contribui para a seleção de fornecedores que possuem uma situação financeira estável, minimizando riscos para a administração pública e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável.

Optamos por manter a exigência da certidão de falência.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Considerando que a certidão de falência atesta a existência ou não de pedido de falência pela empresa.

Considerando a necessidade de comprovar a saúde jurídica da empresa e obter informações vitais sobre processos de insolvência ou reestruturação financeira, a certidão de falência é imprescindível como documento para qualificação econômica e financeira.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O custo estimado total da contratação terá como referência os valores unitários a serem apurados na estimativa de preços, a qual será realizada por setor competente.
- 10.2 O orçamento estimado da contratação **não** terá caráter sigiloso, conforme o Art. 24 da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.3 O preço estimado ou o máximo aceitável constará no edital da licitação, conforme Parágrafo único do Art. 24 da Lei n.º 14.133/2021.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 11.2 A contratação será atendida pela dotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico.
- 11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

12 ANEXO

- **ANEXO A-** Documentos que deram base ao quantitativo – SMASP (GESTÃO AMBIENTAL).
- **ANEXO B-** Endereço de Entrega SE

13 RESPONSÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

22/01/2025 15:36:25

Erick Tanabe de Souza **SI** arquivou.

SI

arquivou.

23/01/2025 15:07:09

Rodrigo Mas Alves

SMASP-GA

assinou digitalmente **Memorando 2.631/2025** com o certificado

RODRIGO MAS ALVES CPF 270.XXX.XXX-88 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 2.631/2025

24/01/2025 12:24 (Respondido)

Robson M.

SI-EEH

SMASP-GA - Gestã...

CC

SOP - Secretaria Municipal de Obras
Públicas

SMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Segue a lista de materiais preliminar estimada pelo apontamento realizado em visita da equipe de elétrica:

- canaleta tipo X auto adesiva 20x12x2000, ref. dexson: 25 unidades;
- caixa sistema X com tomada e espelho 10A: 15 unidades;
- cabo 2,5mm² 750V 70°C preto: 200 metros;
- cabo rede par trançado 8 vias cat5: 305 metros;
- conector RJ45: 30 unidades.

Assim que o local estiver concluído parte civil, informar este setor para revisão dos materiais elétricos para aquisição.

Robson Nagamori Matsumoto
Eng. Eletricista -SOP

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

24/01/2025 12:24:53

Robson Nagamori Matsumo

SI-EEH

arquivou.

24/01/2025 12:50:50

Erick Tanabe de Souza [SI]

SI

arquivou.

24/01/2025 12:50:50

Erick Tanabe de Souza SI

SI

parou de acompanhar.



Memorando 11.228/2025



Responder apenas via 1Doc

Irenilda S. SMASP-ATD

Para

SI - Secretaria ...

CC

3 setores envolvidos

SMASP-ATD SI SI-EEH

13/03/2025 08:58

Instalação de ventiladores

Instalação de Ventiladores.

Solicito o auxílio do eletricista para instalação de ventiladores em três locais: Em uma sala, na cozinha da secretaria e a cozinha do tratamento dos animais no complexo veterinário.

Desde já agradeço a atenção.

—
Irenilda Meire Ribeiro da Silva
agente operacional de serviços

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

2 Despachos não lidos

Despacho 1- 11.228/2025

13/03/2025 09:10
(Encaminhado)

Rodrigo G. SI

SI-EEH - Engenha...

CC

Verificar possibilidade de atendimento.

—
Rodrigo Xavier Gonçalves
Assessor Governamental

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/03/2025 09:10:56 Rodrigo Xavier Gonçalves SI **arquivou.**

13/03/2025 09:10:56 Rodrigo Xavier Gonçalves SI **parou de acompanhar.**

**Despacho 2-
11.228/2025**

14/03/2025 15:10

(Respondido)

Robson M. SI-EEH

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Segue os materiais para atendimento da demanda:

- bucha S10 p/bloco c/ parafuso cabeça sextavada 1/4 x 65: 16 unidades;
- arruela lisa 1/4: 16 unidades;
- caixa/condulete X c/ tampa cega: 4 unidades;
- bucha S6 p/bloco c/ parafuso: 8 unidades;
- canaleta x autoadesiva 10x10x2000, ref. Dexson: 5 unidades;
- cabo 2x1,5mm² 750V 70°C: 15 metros.

Assim que materiais estiverem disponíveis, retornar a este setor.

—
Robson Nagamori Matsumoto
Eng. Eletricista -SOP

Quem já visualizou? 1 pessoa

14/03/2025 15:10:52 Robson Nagamori Matsumoto SI-EEH arquivou.

Prefeitura Municipal de Marília - Rua: Bahia, nº 40 - Centro | CEP: 17501-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 18/03/2025 16:15:50 por Maria Do Carmo Zancheta Costa - Assistente Administrativo

1Doc



Memorando 12.088/2025



Responder apenas via 1Doc

Irenilda S.

SMASP-ENGAMB

Para

SI-EEH - Engenha...

CC

4 setores envolvidos

SMASP-ENGAMB

SI-EEH

SI

SMASP-SCL

18/03/2025 17:16

Vistoria técnica do eletricitista

Solicitamos a visita da equipe de eletricitista para vistoria técnica no palco dos artistas, favor procurar o Armando.

Irenilda Meire Ribeiro da Silva
agente operacional de serviços

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

3 Despachos não lidos

Despacho 1- 12.088/2025

24/03/2025 10:02
(Respondido)

Irenilda S.

SMASP-ENGAMB

SI-EEH - Engenha...

CC

Após a visita do eletricitista Eduardo, estamos aguardando a lista de materiais necessários para tomar as devidas providências.

Irenilda Meire Ribeiro da Silva
agente operacional de serviços

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 2- 12.088/2025

24/03/2025 16:10
(Respondido)

Robson M. SI-EEH

Envolvidos internos
acompanhando
CC

SI - Secretaria Municipal de
Infraestrutura

0

Para atendimento da demanda, segue a lista de materiais para aquisição:

- tomada de sobrepor 20A: 12 unidades;
- tomada de sobrepor 10A: 10 unidades;
- disjuntor bipolar NEMA 30A: 3 unidades;
- disjuntor tripolar NEMA 60A: 2 unidades;
- disjuntor bipolar NEMA 50A: 4 unidades;
- suporte para disjuntor NEMA: 12 unidades;
- cabo 1x6mm² 90°C 1kV: 800 metros.

Assim que materiais estiverem disponíveis, informar este setor para programação dos serviços.

—
Robson Nagamori Matsumoto
Eng. Eletricista -SOP

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/03/2025 16:10:50 Robson Nagamori Matsumoto SI-EEH arquivou.

Despacho 3- 12.088/2025

24/03/2025 16:22
(Encaminhado)

Irenilda S.

SMASP-ENGAMB

SMASP-SCL - Seto...

CC

Segue a lista de materias.

—
Irenilda Meire Ribeiro da Silva
agente operacional de serviços

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/03/2025 16:23:53 Robson Nagamori Matsumoto SI-EEH arquivou.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO B

Endereço de Entrega

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EMEI's:

01) EMEI 1,2...FEIJÃO COM ARROZ	TEL: 3454-3966	ORELHÃO: 3413-0883
End: Rua dos Pardais, 157 - Bairro Jd. Santa Teresa - CEP: 17507-140		
emeiumdois@marilia.sp.gov.br		
02) EMEI AMOR PERFEITO	TEL: 3417-7703	ORELHÃO: 3451-0425
End: Av: Rio Branco, 181 - Distrito de Lácio - CEP: 17.539-000		
emeiamorperfeito@marilia.sp.gov.br		
03) EMEI PROF.^a CÍCERA DOS SANTOS DE ALMEIDA PEREIRA – AQUARELA		
	TEL: 3434-4144	
End: Rua Waldir Bento Felix, 320 – Residencial Montana II		
emeiaquarela@marilia.sp.gov.br		
04) EMEI ARCO ÍRIS	TEL: 3417-6721	ORELHÃO: 3451-0345
End: Av: Jôquei Clube, 817 - Bairro Jôquei Clube— CEP: 17521-450		
emeiarcoiris@marilia.sp.gov.br		
05) EMEI BALÃO MÁGICO	TEL: 3417-7189	ORELHÃO: 3451-0275
End: Rua Eduardo Prado, 56-A - Bairro Nova - CEP: 17522-270		
emeibalaomagico@marilia.sp.gov.br		
06) EMEI BEIJA FLOR	TEL: 3454-1382	ORELHÃO: 3453-0293
End: Rua Alberico Mendes Pinto, 57– Bairro Jardim Bandeirantes— CEP: 17.505-510		
emeibeijaflor@marilia.sp.gov.br		
07) EMEI BEM ME QUER	TEL: 3454-1333	ORELHÃO: 3413-0618
End: Av: Brig. Eduardo Gomes, 2.476 - Jardim Aeroporto - CEP: 17.514-000		
emeibemmequer@marilia.sp.gov.br		



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08) EMEI BEM TE VI	TEL: 3451-6134	ORELHÃO: 3451-0457
End: Rua Raimundo Gonçalves Ferreira, 54 - Paulo Lúcio Nogueira — CEP: 17.523-211 emeibemtevi@marilia.sp.gov.br		
09) EMEI BRANCA DE NEVE	TEL: 3425-6000	ORELHÃO: 3451-0397
End: Av. Sampaio Vidal, 572 - Distrito de Padre Nóbrega - CEP: 17.533-000 emeibrancadeneve@marilia.sp.gov.br		
10) EMEI CANTINHO DO SOSSEGO	TEL: 3479-6090	ORELHÃO: 3479-6011
(Vinculada a EMEI Primavera) End: Rua José Belmiro da Rocha, 81 - Distrito de Rosália - CEP: 17.535-000 emeicantinho@marilia.sp.gov.br		
11) EMEI PROFª NILZE SCARANO MANSO – CATAVENTO	TEL: 3434-0623	
End: Rua Cides Aprígio Ferreira, 590 - JD. Domingos de Léo emeicatavento@marilia.sp.gov.br		
12) EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	TEL: 3454-9239	
End: Rua Paulino da Silva Lavandeira, 529 - Bairro Fragata - CEP: 17.501-250 emeichapeuzinho@marilia.sp.gov.br		
13) EMEI CIRANDA CIRANDINHA	TEL: 3415-3905	ORELHÃO: 3481-0351
End: Rua Gália, 139 - Bairro Castelo Branco - CEP: 17.511-150 emeicirandinha@marilia.sp.gov.br		
14) EMEI PROF.ª NERCY SOARES DE ALMEIDA - CLARA LUZ	TEL: 3434-2258	
End: Rua Nair de Jesus Volpolini Nunes, 343 – Residencial Vida Nova Maracá emeiclaraluz@marilia.sp.gov.br		
15) EMEI COLIBRI	TEL: 3434-1481	
End: Rua Salvador Salgueiro, s/nº - Bairro Vila Barros - CEP: 17.510-480 emeicolibri@marilia.sp.gov.br		
16) EMEI COPO DE LEITE	TEL: 3479-1110	
Vinculada a EMEFI Fernando Mauro End: Rua das Madressilvas – s/n – Distrito de Avenças CEP: 17.500-000 emeicopodeleite@marilia.sp.gov.br		
17) EMEI CRIANÇA FELIZ	TEL: 3415-3907	ORELHÃO: 3481-0304
End: Av: Guiomar Novaes, 155 - Bairro Jardim Santa Antonieta - CEP: 17.512-100 emeicriancafeliz@marilia.sp.gov.br		
18) EMEI CURUMIM	TEL: 3433-3461	
End: Rua Paraíba, 290 - Bairro Marília - CEP: 17.509-060 emeicurumim@marilia.sp.gov.br		



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

19) EMEI ESTRELINHA DOURADA	TEL: 3425-2270	ORELHÃO: 3481-0417
End: Rua Álvaro Lourenço dos Santos, 159 - Bairro Quadros - CEP: 17511-723		
emeiestrelinha@marilia.sp.gov.br		
20) EMEI FAVO DE MEL	TEL: 3415-2277	ORELHÃO: 3413-0715
End: Rua Roque Montefusco, 60 - Bairro Prol. Palmital - CEP: 17.511-230		
emeifavodemel@marilia.sp.gov.br		
21) EMEI DR. FERNANDO MAURO	TEL: 3454-3368	ORELHÃO: 3413-0994
End: Rua Aimorés, 38 - Bairro Salgado Filho - CEP: 17.502-640		
emeifernando@marilia.sp.gov.br		
22) EMEI FLAUTA MÁGICA	TEL: 34342248	
End: Av. Dr. Pedro Marun, s/n Bairro Jardim Cavalari – CEP: 17.526-190		
emeiflautamagica@marilia.sp.gov.br		
23) EMEI IRMÃO MAURÍCIO DELADURANTAYE	TEL: 3432-2307	ORELHÃO: 3413-0982
End: Rua 21 de Abril, 03 - Bairro Maria Isabel - CEP: 17.515-220		
emeirmaomauricio@marilia.sp.gov.br		
24) EMEI LEDA APPARECIDA MARTINS CASADEI	TEL: 3415-3912	ORELHÃO: 3481-0332
End: Rua Thomaz Alcalde, 201 - Bairro Prol. Palmital - CEP: 17.511-342		
emeiledacasadei@marilia.sp.gov.br		
25) EMEI MÃE CRISTINA	TEL: 3432-4619	ORELHÃO: 3413-0949
End: Rua Cel. José Brás, 536 - Bairro Centro - CEP: 17.501-570		
emeimaecristina@marilia.sp.gov.br		
26) EMEI PROF.ª MARINA BETTI CÉSAR	TEL: 3434-1657	ORELHÃO:
End: Rua Alcides Caliman, 475 - Bairro Jardim Califórnia - CEP: 17.527-390		
emei.marinabetti@gmail.com		
27) EMEI MEU ANJO	TEL: 3432-1484	
End: Rua Bartolomeu de Gusmão, 143 - Bairro São Miguel - CEP: 17.506-280		
emeimeuanjo@marilia.sp.gov.br		
28) EMEI MONTEIRO LOBATO	TEL: 3433-6919	ORELHÃO: 3453-0272
End: Av: Sargento Ananias de Oliveira, 72 - Bairro Centro - CEP: 17.509-200		
emeimonteiro@marilia.sp.gov.br		
29) EMEI NOSSA SRA. DA GLÓRIA	TEL: 3417-3596	ORELHÃO: 3417-0422
End: Rua Antonio Moura, 190 - Bairro Jardim Monte Castelo - CEP: 17.524-020		
emeinsgloria@marilia.sp.gov.br		



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

30) EMEI PEDACINHO DO CÉU	TEL: 3434-4659
End: Av. Antártica, 917 – Bairro Jardim Vitória – CEP: 17.520-130	
emeipedacinho@marilia.sp.gov.br	
31) EMEI PINGO DE GENTE	TEL: 3417-7388 ORELHÃO: 3451-0438
End: Rua Adolfo Luiz Viana, 277 - Bairro Continental - CEP: 17.524-280	
emeipingo@marilia.sp.gov.br	
32) EMEI PRIMAVERA	TEL: 3415-3913 ORELHÃO: 3481-0235
End: Rua Antonio Spressão, 454 -Bairro Parque das Nações - CEP: 17.512-540	
emeiprimavera@marilia.sp.gov.br	
33) EMEI PRÍNCIPE MIKASA	TEL:3454-4309 ORELHÃO: 3413-0953
End: Av: República, 3.150 - Bairro Vila Nova - CEP: 17.510-050	
emeiprincipe@marilia.sp.gov.br	
34) EMEI RAIOS DE SOL	TEL:3451-5811 ORELHÃO: 3451-0378
End: Av: Mem de Sá, 298-A - Bairro Nova Marília - CEP: 17.522-340	
emeiraiodesol@marilia.sp.gov.br	
35) EMEI PROF.ª SONIA REGINA PANSSONATO - RODA PIÃO	TEL:3454-4974
ORELHÃO: 3413-0709	
End: Rua Ribeirão Preto, 530 - Bairro Vila São Paulo - CEP: 17.510-190	
emeirodapiao@marilia.sp.gov.br	
36) EMEI SACI PERERÊ	TEL:3454-9241 ORELHÃO: 3413-0931
End: Rua Roberto Simonsen, 479 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 17.513-020	
emeisaci@marilia.sp.gov.br	
37) EMEI SAMBALELÊ	TEL:3417-7772 ORELHÃO: 3451-0433
End: Rua Guararapes, 400 - Bairro Jardim Monte Castelo - CEP: 17.522-210	
emeisambalele@marilia.sp.gov.br	
38) EMEI SEMENTINHA	TEL: 3417-7369 ORELHÃO: 3451-0436
End: Rua Ângelo Trevellin, 515 - Bairro Jardim Planalto - CEP: 17.523-410	
emeisemente@marilia.sp.gov.br	
39) EMEI PROFª SIMONE DORETO CAMPANARI - SÍTIO DO PICA PAU AMARELO	
TEL: 3432-2985 ORELHÃO: 3413-0937	
End: Rua Onório Machado, 335 - Bairro Vila Coimbra - CEP: 17.527-080	
emeipicapau@marilia.sp.gov.br	



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

40) EMEI WALT DISNEY	TEL: 3454-9319	ORELHÃO: 3413-0988
End: Rua Almirante Tamandaré, 1.445 - Bairro Lorenzetti - CEP: 17.504-070		
emeidisney@marilia.sp.gov.br		
ESCOLAS PARCEIRAS:		
01) E.P.F. "LAR DA CRIANÇA"	TEL: 3433-4060	
End: Av: Santo Antonio, 766 - Bairro Centro - CEP: 17.500-070		
emeilar@marilia.sp.gov.br		
02) E.E. I. "AMÉLIE BOUDET"	TEL: 3417-4930	
End: Rua Amelie Boudet, 55 - Parque São Jorge - 17520-250		
emeiamelie@marilia.sp.gov.br		
EMEFEI's:		
01) EMEFEI ANTONIO GARCIA EGÉA	TEL: 3451-9118	ORELHÃO: 3413-0211
End: Rua Getúlio Vargas, 40 - Distrito de Amadeu Amaral - CEP: 17.500-000		
emefegea@marilia.sp.gov.br		
02) EMEFEI CHICO XAVIER	TEL: 3414-1123	ORELHÃO: 3413-0982
End: Av: Maria Fernandes Cavallari, 2500 - Bairro Jardim Cavallari - CEP: 17.526-431		
emefeichicoxavier@marilia.sp.gov.br		
EMEF's:		
01) EMEF "PROF. AMAURY PACHECO"	TEL: 3434-0424	ORELHÃO: 3413-0922
End: Rua Izauro Pigozzi, 87 - Jardim Bandeirantes - CEP: 17.505-040		
emefampacheco@marilia.sp.gov.br		
02) EMEF "PROF. AMÉRICO CAPELOZZA"	TEL: 3481-8864	ORELHÃO: 3481-0403
End: Rua Pacaembu, 691 - Bairro Jardim Lavínia - CEP: 17.511-400		
emefcapellozza@marilia.sp.gov.br		
03) EMEF "PROF. ANTONIO MORAL"	TEL: 3417-3841	ORELHÃO: 3451-0434
End: Av: Dr. Durval de Menezes, 1141 - Bairro Maria Angélica Mattos - CEP: 17.523-161		
emefantoniomoral@marilia.sp.gov.br		
04) EMEF "PROF. ANTONIO RIBEIRO "	TEL: 3417-7058	ORELHÃO: 3413-0731
End: Rua Benedito Mendes Faria, 450-A - Bairro Nova Marília - CEP: 17.520-520		
emefribeiro@marilia.sp.gov.br		
05) EMEF "PROFª. CECÍLIA ALVES GUELPA"	TEL: 3481-7899	
End: Av: José Rino, 320 - Bairro Aniz Badra - CEP: 17.511-731		
emefcecilia@marilia.sp.gov.br		



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06) EMEF “PROF. CÉLIO CORRADI”	TEL: 3432-1224	ORELHÃO: 3413-0889
End: Rua Belém, 675 - Bairro Vila Altaneira - CEP: 17.513-100		
emefcelio@marilia.sp.gov.br		
07) EMEF “PROFª. EDMÉA BRAZ ROJO SOLA”	TEL: 3454-9119	
End: Rua Nicolino Roselli, 720 - Bairro Lorenzetti - CEP: 17.506-060		
emefedmea@marilia.sp.gov.br		
08) EMEF “PROFª. GERALDA CÉSAR VILARDI”	TEL: 3413-7825	ORELHÃO: 3453-0354
Profa. Coord.: Kelly Cristina Kobor Dias		
End: Rua Amador Bueno, 1915 - Bairro José Teruel Martinez - CEP: 17.527-622		
emefgeralda@marilia.sp.gov.br		
09) EMEF “GOV. MÁRIO COVAS”	TEL: 3481-8660	
End: Rua Manoel Pinheiro Mattos, 840 - Bairro Jardim Julieta - CEP: 17.512-160		
emefcovas@marilia.sp.gov.br		
10) EMEF “PROF. ISALTINO DE CAMPOS”	TEL = 3425-2657	
End: Rua Leonor Mazali, 105 - Bairro Parque Nova Almeida - CEP: 17.512-420		
emefisaltino@marilia.sp.gov.br		
11) EMEF “PROFª. MYRTHES PUPO NEGREIROS”	TEL: 3417-7927	ORELHÃO: 3451-0435
End: Rua Fernando Fontana, 195 - Bairro Costa e Silva - CEP: 17.524-180		
emefmyrthes@marilia.sp.gov.br		
12) EMEF “PROF. NELSON GABALDI”	TEL: 3432-2892	ORELHÃO: 3413-0799
End: Rua Amador Bueno, 1165 - Bairro Chico Mendes - CEP: 17.527-622		
emefgabaldi@marilia.sp.gov.br		
13) EMEF “PROFª. NICÁCIA GARCIA GIL”	TEL: 3451-1095	ORELHÃO: 3451-0241
End: Rua José Clemente Ribeiro, 280 - Bairro Jardim Marajó - CEP: 17.521-140		
emefnicacia@marilia.sp.gov.br		
14) EMEF “NIVANDO MARIANO DOS SANTOS”	TEL: 3451-6872	
End: Av: Francisco da Costa Pimentel, 311 - Jardim Amália/Sta Clara - CEP.: 17.523-380		
emefnivando@marilia.sp.gov.br		
15) EMEF “PROF. OLÍMPIO CRUZ”	TEL: 3415-3915	ORELHÃO: 3413-0349
End: Av: Guiomar Novaes, 1380 - Bairro Jd. Sancho Floro da Costa - CEP: 17.512-100		
emefolimpio@marilia.sp.gov.br		
16) EMEF “PROF. PAULO R. NEVES FREIRE”	TEL: 3417-6794	ORELHÃO: 3451-0427



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

End: Rua José Cunha de Oliveira, 50 - Bairro Jd. Teotônio Vilela - CEP: 17.523-633 emefpfreire@marilia.sp.gov.br
17) EMEF "PROFª. RENY PEREIRA CORDEIRO" TEL: 3417-6507 ORELHÃO: 3451-0437 End: Rua Alexandre Chaia, 865 – Bairro: Jardim Esplanada - CEP:17.521-182 emefreny@marilia.sp.gov.br
18) EMEF "ROBERTO CAETANO CIMINO" TEL: 3481-7612 ORELHÃO: 3481-0455 End: Av: José Jorente, 51 - Bairro Alcir Raineri - CEP: 17.512-160 emefcimino@marilia.sp.gov.br
19) EMEF "PROF.ª SOFIA TEIXEIRA BARBOSA" TEL: End: Av. Silvio Mendonça, Montana emefsofia@marilia.sp.gov.br
Outros
01) CEMAEE - Centro-Escola Municipal de Atendimento Educacional Especializado "Profa. Yvone Gonçalves" TEL: 3453-1206 // 3432-2458 End: Rua Nelson Spielmann, 593 - Bairro Palmital - CEP: 17.509-001 cemaee@marilia.sp.gov.br
02) CMEEC - Centro Municipal Educacional, Esportivo e Cultural "Profª Neusa Maria Bueno Ruiz Galetti" TEL: 3432-3023 End.: Av. Santo Antônio, 2.701 - Bairro Somenzari - CEP 17.506-040
Direção e Coordenação
Secretaria Municipal da Educação TEL: 3402-6300 End: Av Benjamin Pereira de Souza, 23 Bairro Somenzari – CEP 17506-001
Almoxarifado TEL: 3402-4421 End: Av Santo Antônio, 2377 Bairro Somenzari – CEP 17506-040
Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) TEL: 3454-9967 / 3413-1220 End: Rua Olavo Bilac, 359 Bairro São Miguel – CEP 17506-270



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A084-6B39-BCEC-8790

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TAÍS VANESSA MONTEIRO (CPF 180.XXX.XXX-44) em 22/10/2025 09:13:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALÉRIA CAVECCI (CPF 154.XXX.XXX-54) em 22/10/2025 09:33:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOHNNY MOTA PEREIRA (CPF 313.XXX.XXX-43) em 22/10/2025 09:49:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES (CPF 060.XXX.XXX-80) em 22/10/2025 09:56:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO (CPF 275.XXX.XXX-40) em 22/10/2025 10:10:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA (CPF 120.XXX.XXX-04) em 22/10/2025 10:55:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA (CPF 382.XXX.XXX-37) em 22/10/2025 16:35:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HÉLIDE MARIA PARRERA (CPF 407.XXX.XXX-37) em 22/10/2025 17:44:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A084-6B39-BCEC-8790>